tença do CPJ da Terceira Audito ia do Exército da Primeira CJM de 22 de abril de 1976. — Advogado: Doutora Ana Maria Nascimento David. — Por unanimidade, o Tribunal confirmou a Sentença apelada, por seus jurídicos run-

Nº 41.320 — Distrito Federal — Relator: Ministro Gualter Godinho — Reviso: Ministro Deoclécic Lima de Siqueira — Apelante: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11ª CJM — Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 3 de maio de 1976, que absolveu Paulo Alves de Souza do crime previsto no artigo 45, inciso I, de Decretolei número 898-69 — Advogado: Doutor Safe Carneiro. — (Julgamento em Sessão Secreta). Nº 41.320 - Distrito Federal - Relasão Secreta).

N.º 41 852 — Para — Relator: Ministro Júlio de Sá Bierranbach — Revisor: Ministro Waldemar Torres da Costa — Apelantes: O Ministério Públic Militar junto à Auditoria da Oitava CJM e José Arraldo Pires, Soldado do Exército, condenado a doze meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com os artigos 70, letra "a", inciso II. e 72, inciso J, tudo do CPM. — Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Terceiro G upamento de Fronteira, de 30 de agosto de 1977 — Advogado: Doutor Francisco C. de Vasconcelos. — Por unanimidade, o Cribunal deu provimento parcial ao ago. Para -Relator: de Vasconcelos. — Por unanimidade, c Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e reduzir a pena, por maioria, foi f.xada em sete meses. — O Minist o Rodrigo Octávio reduzia para cinco meses e vinta

A Sessão foi encerrada às 18 horas, com

A Sessão foi encerrada as fo notas, comos seguintes processos em mesa:

Mandado de Segurança 107 (GG) —
Segunda — Segunda — Advogado: Doutor Mário P. Simas.

- C. Parcial 1.154 (WT) Primetra Aeronáutica Processo número 19-77 Advogados: Doutores Alcycne V. P. Barreto e Manuel de Jesus Soales.
- C. Parcial 1.151 (LT) -- Auditoria Cor. — Segunda número 81-77. Exército — IPM

Emenda Regimental 8 (GG) — C vistas ao Ministro Waldemar Torres.

Recurso Criminal 5.174 (RP) — Segunda — Aeronáutica — Processo número 1829-77 — Advogado: Doutor Tecio

Embargos 41.324 (JP-FC) - Segunda - Marinha — P.ocesso número 243-74C - Advogado: Doutor Antonio A. Fernan-

Embargos 41.248 (JP-DLS) - Segunda Mariaha — Processo número 203-73-C Advogado: Doutor Eduardo Sergio de Lima.

Apelações

Nº 40.587 (RP-CA) - Primeira - Ma rinha — Processo número 24-74 — Advogado: Doutor Edgar P. de Carvalho — (Com vistas ao Ministro Faber Cintra).

Nº 41.870 (AF-WT) — Primeira — Marinha — Processo número 18-77 — Advogado: Doutor Edgar P. de Carvalho.

Nº 41.672 (RP-RO) — Terceira — Segunda — Processo número 104-74 — Advogado: Doutor José Fabri e outros. — (Aguardando marcação de data para jul-

Nº 41.634 (JP-AF) - Auditoria - Sétima - Processo número 22-75 — Advogadc: Doutora Mercia de A. Ferreira.
Nº 41.801 (AF-RP) — Primeira — Ter-

ceira — Processo número 13-77 — Advogado: Doutor Luiz A. Dariano.

Nº 41.839 (AF-JP) — Auditoria — 11º

— Processo número 174-77 — Advogado:
Doutor Safe Carneiro.

Nº 41.317 (GG-AF) — Auditoria — Nona — Prcesso número 3-76 — Advogado: Doutor Higa Nabukatsu.
N.º 41.684 (GG-DLS) — Auditoria — Sexta — Processo número 12-76 — Advogado: Doutor Luiz H. Agle.
Nº 41.007 (RP-CA) — Auditoria — 4*
— Processo número 9-73 — Advogados: Doutores Pedra J. Oliveira e outros.
Nº 41.779 (RP-RMA) — Auditoria — Sétima — Processo número 9-77 — Advogado: Doutor Jerson M. Neto.
Nº 41.578 (WT-FC) — Segunda — Exército — Processo número 17-73 —

Exército — Processo número 17-73 Advogado: Doutor Lourival N. Lima. N 41.806 (WT-RMA) — Terceira Exército Terceira — Processo número 2-77 — Advogados: Doutores Orlando Piazera e ou-

N 41.221 (GG-SF) — Segunda — Exército — Processo número 62-74 — Advogados: Douto es Telma Angelica e Exército

Quarta — Processo númerc 12-76 — Advogado: Doutor A. de Castro Teixeira.

Nº 41.471 (GG-RO) — Segunda — Segunda — Processo número 31-76 — Advogado: Doutor Reinaldo S. Coelho.

Nº 41.877 (WT-DLS) — Auditoria — Sétima — Processo número 117-77 — Advogado: Doutor Gilberto A. Paiva

vogado: Doutor Gilberto A. Paiva.

Nº 41.710 (WT-DLS) — Primeira —

Ma inha — Processo número 26-77 —

Advogados: Doutores Eduardo Vilar e

Nº 41.570 (RP-RO) — Primeira ronáutica — Processo número 12-72 — Advogados: Doutores Nelio Seidl e ou-

Nº 41.009 (RP-SF) - Primeira

Nº 41.009 (RP-SF) — Primeira — Marinha — P ocesso número 129-71 — Advogado: Doutor Antonio Sobrinho.
Nº 41.879 (LT-FC) — Audito ia — 5*
— Processo número 773-77 — Advogado:
Doutor Amilton Padilha.
Nº 41.861 (LT-AF) — Primeira — Marinha — Processo número 2-77 — Advogado:
Doutor Edgar de Carvalho.
Nº 41.693 (LT-FC) — Auditoria — Oitava — Processo número 328-76 — Advogado: Doutor Francisco Vasconcelos.
Nº 41.499 (GG-AF) — Terceira — Segunda — P ocesso número 38-74 — Advogados: Doutores Mário Somas e cutros.
Nº 41.784 (LT-SF) — Auditoria — Oitava — Processo número 182-75 — Advogados: Doutores Francisco Vasconcelos e gados: Doutores Francisco Vasconcelos e

Nº 41.827 (LT-SF) — Auditoria cima — Processo número 1-77 — Aive gado: Doutor Antonio J. Porto Rosa. Nº 41.641 (WT-RMA) — Segunda – Segunda –

Segunda — Processo número 13-73 — Advogados: Doutores Lino M. Filho e outros

outros.

Nº 41.800 (RMA-LT) — Primeira —
Exércite — Processo número D5-77 —
Advogado: Doutor Manoel F. de Lima.

Nº 41.810 (RP-DLS) — Auditoria —
11° — Processo número 329-76 — Advogado: Doutor Nilson B. Curado.

Dr. Cláudio Rosière, Secretário do Tribunal Pleno.

Tribunal Pleno

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Judiciário Seção de Registro e Controle de Processo

AUTOS COM VISTA CORRENDO PRAZO

Razões de Recurso Ordinário para o Supremo Tribunal Federal

(Art. 566 do CPPB)

Embargos n.º 40.883 — Estado de São Paulo

Recorrentes: José Carlos Gianini e Pe-

dro Rocha Filho
Recorrida: a Justiça Militar
Advogado: Dr. José Moura Rocha.
Brasilia, 17 de março de 1978. — G
Felipelli, Diretora da DPJ.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PLENA EXTRAORDINARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SESSAO SOLENE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala das Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Pri-

meira Sessão Plena Extraordinária meira Sessão Plena Extraordinária em Sessão Solene do mesmo Tribunal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Machado, e presentes mais o Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, dignissimo Procurador Geral da Justiça do Trabalho e a Subsecretária do Tribunal, Beatriz Helena de Freitas Ferraz. As dezesseis horas estavam presen-

tes os Excelentissimos Senhores Ministros Lima Teixeira, Hildebrando Bisagiia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Alves de Almeida, Orlando Coutinho, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Juiz Pinho Pedreira, convocado. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão. O Excelentissimo Senhor Ministro-Presidente, com a palavra, disse: "Esta Sessão Solene destina-se a referendar a posse já tomada pelo Ministro Nelson Tapajós no Gabinete da Presidência. Cumpre-se uma formalidade tes os Excelentissimos Senhores Minisnistro Nelson Tapajós no Gabinete da Presidência. Cumpre-se uma formalidade regimental. Convido o Ministro Décio Miranda, Vice-Presidente do Tribunal Federal de Recursos e Representante daquele alto órgão do Poder Judiciário, para fazer parte da Mesa. Convido, também, para tomar parte na Mesa o Doutor Carlos Coelho, Representante do Excelentíssimo. Senhor Vice-Presidente da celentíssimo Senhor Vice-Presidente da República. Na impossibilidade de parti-ciparem desta Mesa as demais autoridaciparem desta Mesa as demais autoridades presentes, tomarão elas assento nas laterais. Designo a Comissão, constituida pelos Ministros Vice-Presidente deste cão do legislador no momento em que Tribunal, João de Lima Teixeira, Lomba este e abora o mode o juridico. Nenhum Ferraz e Ary Campista, para introduzirem o Ministro Nelson Tapajós neste recinto. Foi lido pela Senhora Subsecretária o Termo de Compromisso e posse do mento de trabalho, ignora formulas para.

Expos Sanhora Ministro Nelson Tapajós addiar comportamentos práticos. Est de Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós que, a seguir fez o juramento. Após, como Membro nato da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, foi imposta a Comenda da referida Ordem à Sua Excelência. Em seguida, o Exmo. Senhor Ministro-Presidente deu a palavra ao Exmo. Se-nhor Ministro Orlando Coutinho, que fez a saudação ao empossado dizendo: "Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Excelentissimo Senhores Ministros que Ato representam os demaios orgãos do Poder Judiciário da União, Excelentissimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho, Autoridades Militares e Ci-vis presentes ou que aqui se fazem repre-sentar, Excelentissimos Senhores Congressistas, Excelentíssimos Senhores Juízes da Justiça do Trabalho, que também com-Excelentissimos Senhores Juizes parecem a esta solenidade, Excelentissimos Senhores Ministros, Ilustrissimos Senhores Advogados, Senhoras, Senhores. E' da tradição deste Tribunal que o magistrado que nele ingresse receba as boas vindas daqueles que já aqui se encontram. pelas palavras de um dos integran-tes da Corte. E, no que se refere aos representantes de classe, que sejam saudados por um de categoria oposta. Melhor seria que outra fosse a tradição. Que aquele mais moderno pudesse receber a palavra do decano, a poder transmitir, com sabedoria, como o faz o pai para o filho, o conselho do bom viver, o dizer da experiência, as regras de tra-dição que também aqui, acabam por modelar o homem e aperfeiçoar o juiz. Ca-be-nos. todavia, por força dessa mesma tradicão, dirigir breves palavras a Vossa Excelencia. Se desttiuídas daquele bom sendo que somente o tempo faz inculcar sello due somente o tempo faz inculcar na inteligência humana, creia-nos, po-rém, cheias de alegria que iunda nossos corações ao recebermos, em nossa casa, um amigo. Mas se ganhamos em posso intimo cam a possibilidade de conviver, agora diuturnamente, com o amigo, maior é o nosso júbilo ao constatar que recebe o Tribunal, como um dos seus integran-te, alguém dotado de todos os requisitos que se poderiam exigir de um magistrado, alguém capaz de dar efetiva contribui-ção para que esta iustiça especializada possa se realizar como verdadeiro instrumento de equilibrio social. Traz Vossa Excelência, Ministro Nelson Tapa os, para alargamento dos possso conhecimentos, todo o seu saber jurídico, fruto do pen-dor que já se manifestava no moço que, dor que já se manifestava no moço que, com brilhantismo. La lastrava, ilustrando os bancos da Faculdade Católica de Direito de São Paulo. Saber que, bacharelado, logo punha a prova como advogado atuante e brilhante — e que bastaria para trazê-lo até este Tribunal Superior do Trabalho. Vossa Excelência, entretanto, carrega consigo o muito mais que o friá distinguir-se na sua missão de disribuir justiça. E que o saber jurídico se alia, aqui, à extraordinária experiência que Vossa Excelencia foi capaz de acumular como dirigente empresaria e, o que é melhor, afeito ao trato diário das relações trabalhistas. Mais, ainda, aos relações trabalhistas. Mais, ainda, aos meandros das disputas judiciais, po s como juiz também revelou-se Vossa Excelência, inicialmente integrando uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Paulo para, logo apos, galgar me-

recidamete o Tribunal Regional da Segunda Região. Deu-nos mostra das suas qualidades quando, convocado, passou por est Casa, aqui deixando exemplos de equi-librio no julgar, do manejar com sabedoria a ciencia que cultua, da dedicação às causas, que somente o verdadeiro homem público sabe revelar, e, por último, mas também de uma importância transcan-dental, de um ser humano dotado de uma grandeza de sentimentos capaz de se cultivar a fraternidade. Benvindo, pois, Ministro Nelson Tapajos, neste momento em que assume mais uma hobrosa e de-licada missão: a de aplicar o direito construindo em favor da justiça social; a de corrigir as distorções da norma, di-namizando a letra fria da lei, adequando-se à justiça-fim do Direito. Porque é chegado o momento em que deve o magistrado, sem que ignore o sistema jurídico nacional, pois não pode ele mes-mo ser a lei e a justiça, procurar cons-truir também o Direito, extraindo da adotar comportamentos práticos. E ai do juiz que, no intrevir para impor justica no desacordo social, se apega ao texto legal como protótipo rigido, capaz de solver mais uma pendência, mas olvidandoso que com a sua sentença gerou deva-cordos maiores, capazes de desercadea: um processo de desazregação social. O magistrado, pois, não é aquele capaz de somente ditar mais uma sentença, pondo somente ditar mais uma sentença, pondo fim a mais um processo, mas o que, com os olhos voltados para a realidade e a partir da norma, constrói a solução justa, atentando para as repercussões sociais do seu ato. Já ponderava Platão que "não há instica sem homens justos". Vossa Exce'ência, Ministro Nelson Tapajos, por certo é um justo. E, para estes, não se divide um Tribunal em classes, mas antes se as aglutira na busca do ideal codivide um Tribunal em classes, mas antes se as aglutira na busca do ideal comum: o hem estar da coletividade. Se este é reflevo de Justica Social. So este é alicerce de uma nação. So este deve ser meta de todos: daquele que governa, daquele cue legisla: daqueles que dirigem e dos que são dirigidos; daqueles que, pelas nossas imperfeições de homens, têm a mais sublima das missões: distrique, peras nossas imperieições de nomero, têm a mais sublime das missões distribuir Justiça. Por tudo isso lhes damos se nossas boas vindas. Poroue Juiz é os nossas boas vindas. Porque Juiz e Vossa Excelência, Ministro Nelson Tapajos". Em nome da Procuradoria-Geral da Justica do Trabalho, o Senhor Procurador-Geral, Dowor Marco Aurelio Prates de Macedo disse: "Excelentissimo Senhor Presidente desta Egregia Corte.

Ministro Porato Machado Excelentissi. Ministro Renato Machado Excelentissi-mo Sanhor Ministro Décio Miranda, Dig-nissimo Vice-Presidente do Espezio Tri-bunal Federal de Recursos. Excelentissimo Senhor Deputado úodo Clímica, diz-nissimo Representante do Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Depu-tados Evalentíssimo Senhor Ministro tados. Excelentíssimo Senhor Ministro Guido Mondin. dignissimo Presidente do Trihunal de Contas da União. Excelentissimo Senhor Ministro Gulater Godinho, Dignissimo Representante do Superior Tribunal Militar Excelentissimo Senhor Conselheiro Parcifal Barroso, Dignissimo Presidente do Tribunal de Contas do Dis-trito Fideral. Excelentissimo Senhor Dourijo Fideral, Excelentissimo Sennor Doutor Roberto Mário Martins, Dignissimo
Presidente do Tribuna' Regional do
Trabalho da Segunda, Região Excelentissimo Senbor Comandante Luiz Eugênio Lobo, Dignissimo Representante do Exceletissimo Senhor Ministro da Marinha. Excelentissimo Senhor Doutor Aluísio Simões de Campos, Secretário das Relações do Trabalho, Dignissimo Re-presentante do Excelentisimo Sennor Mi-nistro Arnaldo Prieto. Excelentisimo Se-nhor Capitão-Aviador Naguer Campos, Dignissimo Representante do Excelentissnmo Senhor Ministro Comandante do Estado-Maior das Forças Armadas. Ex-celentíssimo Senhor Doutor Hélio Pereira Dias, Consultor Jurídico do Ministé-rio da Saúde, Dignissimo Representante do Excelentissimo Senhor Ministro Mário de Almeida Machado. Excelentissimo Senhor Coronel Arcure, Dignissimo Representante do Excelentissimo Senhor Ministro do Exército. Excelentissimo Senhor Doutor Severino Mário Oliveita, Consultor Lucidos do Ministério de La. Consultor Jurídico do Ministério do Interior, Dignissimo Replesentante do Ex-celentissimo Senhor Ministio Mauricio

Rangel Reis. Excelentíssimo Senhor Coronel Beinardes, Dignissimo Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Excelentíssimo Senhor Doutor Rusens Bussacos Junior, Consutor Jurídico do Ministé.io das Comunicações, Dignissimo Representanto do Excelentíssimo Senhor Minister. De liderador de la colentíssimo. Senhor Minister. De liderador de la colentíssimo. Senhor Minister. celentissimo Senhor Ministro Euclides Quandt de Oliveira, Excelentissimo Senhor Doutor Carlos Coelho, Dignissi-mo Representante do Excelentissimo Senhor Vice-Presidente da República, General Adalberto Plreira dos Santos, Ministro Esdras Gueiros, aqui presente, minhas saudações. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Sabino Cantuaria Guimarães. Excelentissimos Senhores Juizes. Excelentissimos Senhores Rep.e-Juizes. Excelentissimos Senhores Rep.e-sentantes de Confederações e Sindica-tos. Excelentissimos Senhores P.o. cura-dores, meus colegas. Excelentissimos Se-nhores Juízes. Excelentissimos Senhores Representantes de Confederações, Fe-durações e Sindicatos. Excelentissimos Senhores Procuradores, meus co egas. Excelentissimos Senhores Secretários Di-Senhores Procuradores, meus co egas. Excelentíssimos Senhores Secretários Di-Excelentíssimos Senhores Secretários Diplomáticos. Excelentíssimos Senhores
Empresários. Demais autoridades aqui
presentes. Minhas Senhoras. Meus Senhores. Ilustre Corte de Justiça. Senhor
Ministro Nelson Tapajós. A investidura
de Vossa Excelência nesta colenda Corte na vaga decorrente da aposentadoria
do Ministro Fortunato Peres Júnior, santista ilustra que pela sua alta rostura tista ilustre que, pela sua aita Lostura moral, honrou esta casa, constitui moti-vo de justificado júbilo. Assume Vossa Excelência novas funções, mas a ati-vidade a desempenhar não lhe é desconhecida; pelo contrário, aqui proseguirá na sua trag tória, cumprindo o mesmo dever de distribuir jjust ça e assegurar a exata aplicação das leis, tal como vinha fazendo de forma exemplar no egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Caraca de caracterior con considerados craden-Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. Suas qua idades credenciam-no, sem dúvida, ao exercicio do cargo no qual ora foi investido, e constitui garantia suficiente do seu êexito a atividade antes desenvolvida e comprovada como uiz convocado quando soube granjear merecido conceito. As suas demais qualidades permitem a citeza de que, se é quase um truísmo dizer que a qua ise é quase um truismo dizer que a qua i-dade da jjustiça depende mais da qualise é quase um truismo dizer que a qualidade da jjustiça depende mais da qualidade dos homens que aplicam a e do que do conteúdo da l'i que eles aplicam, nas palavras de Bernard Schwartz, Vossa Excelência contribuirá para manter elevado o conceito deste Tribunal e da Justiça. Que Vossa Excelência seja feliz e tenha sucesso na função judicante, são os votos do Ministério Público". Pela classe dos Advogados, a Doutora Maria Cristina Paixão Cô tes fa ou: "Senhor Presidente. Senhores Ministros. Autoridades presentes. Senhores Advogados, Senhoras e Senhores Senhor Ministro Nelson Tapajós. Vossa Excel ncia não é um estranho a esta egrégia Casa, onde a sua estatura de Juiz já se fez presente. Também não seria um estranho pelo desbordar constante, em todos os graus do Judiciário, de seus pronunciam ntos no egrégio Tribunal Paulista. Os ilustres advogados que suplicam nesta Corte, todos já conhecidos de Vossa Excelência honraram-me com a esco ha para saudá-lo, a fim de dar-lhe as boas vindas. Outorgaram-me o mandato numa forma de simbolismo para que melhor ficasse marcada a naso nte e a foz de uma carreira. Principalmente para que se acentuasse, pela distância, quão ma forma de simbolismo para que inclinor ficasse marcada a naso nte e a foz de uma car eira. Principalmente para que se acentuasse, pela distância, quão 'ongo foi o caminho que Vossa Excelônce na tão brilhantemente já percorreu. Este egrégio Tribunal. Senho Ministro onde se estacanca os litígios do trabalho, julga o direito e aplica a lei. Alheia-se ava embates do fato, o que faz com que, nem sempre, da razão deflua o direito. Mas a verdade é que o juiz, como ensino De Marsico, não pode creare leggi indirate alle priprie ideologie. E é exatamente, Senhor Ministro, a aplicação fria da lei que engrandece este Tribunal. E que que transmita o pastor em juiz. A experiência de julgar que Vossa Excelência traz a esta Casa conforta os que nela militam. Dá-lhes a certeza de que os emlitam. Dá-lhes a certeza de que os embates jurídicos manter-se-ão na mesma altitude alcançada por seus eminentes Pares. Parabéns, pois, a este egrégio Tribunal parabéns à Justiça do Trabalho e felicidades pessoais a Vossa Excelencia. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós fez seus agradecimentos dizendo: "Excelentissimo Senhor Ministro Renato Machado, Dignissimo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Excelentíssimo Se-

nhor Doutor Carlos Coelho, Dignissimo quirida recentemente, durante o tempo Representante de Sua Excelência o Vice- em que permaneci como Juiz Convocado Presidente da República. Excelentissimo nesta colenda Corte, onde o direito se Senhor Deputado João Climaco, Dignissi- sobrepõe aos fatos buscando sempre o Representante de Sua Excelência o Vice-Presidente da República. Excelentissimo nesta colanda Corte, onde o direito se Senhor Deputado João Clímaco, Dignissi-mo Representante de Sua Excelencia o dideal da justiça. Justiça que, desde os Presidente da Câmara dos Deputados, primórdios do Dreito Romano, consis la Excelentíssimo Senhor Ministro Guido em dar a cada um o que é seu, sem lesar Excelentíssimo Senhor Ministro Guido Mondin, Dignissimo Presidente do Tribunal de Contas da União. Exce entíssimo Senhor Ministro Gualter Gedinho, Dignissimo Representante do Superior Tribunal Militar. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Parc fal Barroso, Dignissimo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Mário Martins. Dignisimo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. Excelentissão a ser cumprida. Não é fácil julmo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. Exc:lentissimo Senhor Comandante Luiz Eugênio Lobo, Dignissimo Representante do Excelentissimo Senhor Ministro da Marinha. Excelentíssimo Senhor Doutor Aluísio Simó s de Campos, Digniss mo Representante de Sua Excelentíssimo Senhor Capitão-Aviador Nague. Campos, Dignissimo Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro Comandante do Estado-Maior das Forças Armadas. Excelentíssimo Senhor Doutor Hélio Pe.eira Dias, Consultor Jurídico do Ministério da Saúde, Dignissimo Representante rio da Saúde, Dignissimo Representante de Sua Excelência o Minist o Mário de Almeida Machado. Excelentíssimo S Almeida Machado, Excelentíssimo Senhor Coronel Arcure, Digníssimo Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército. Excelentíssimo Senhor Doutor Severino Mário Oliveira, Consultor Jurídico do Ministé io do Interior, Digníssimo Representante de Sua Excelência o Senhor Ministro Mauricio Rangel Reis Excelentíssimo Senhor Coronel Banardes, Digníssimo Representante. Rangel Reis Excelentissimo Senhor Coronel Banardes, Dignissimo Representante do Excelentissimo Senhor Minist o dos Transportes. E celentissimo S naor Doutor Rubens Doutor Rubens Bussacos Júnior, Consultor Juridico do Ministério Comunicações. Dignissimo Benradas Comunicações, Dignissimo Representante do Exo.lentissimo Senhor Ministro Euclides Quandt de Oliveira. Senhores P.esidentes e Representantes de Entidades Sindicais. Demais Autoridado Presenta de Percentadas Senhores dis Presentes ou Representadas. Senho-ree Ministros. Senhores Procuradores. Senhores Advogados. Senhores Funcio-nátios desta Casa. Minhas Senhoras. Senhores Advogados. Senhores Funcio-nácios desta Casa. Minhas Senhoras. Meus Senhores. Sejam minhas p imeiras palavras de agradecimento ao Exce en-tissimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geiscl, pela confianç em mim depositada ao nomear-me Mi-nistro Classista Representante de Empre-rendores neste Colendo Tribunal, cente gador s neste Colendo Tribunal, cente que estou da se iedade e esponsabilida le que estou da se ledane e esponsant da le com que assumo a honrosa função. Momentos há em nossa vida em que a emoção tolhe a razão, de moid a impossibilitar possamos traduzir através de simposa de composição de simposa de composição de simposa de composição de simposa de composição litar possamos traduzir através de simples palavras, circunstâncias tais como a que ora se me oferece. E' exatamente acometido deste inevitável estado d'ama mesclado de júbilo e do senso da responsabilidade, que humildemente atendo ao honoso e indeclinável chamamento, imbuído dos mais altos propósitos de poder colaborar com os insígnes pares que compõem esta alta Corte Traba hista, no sentido exclusivo de distribuir justica na plenitude da acepção do termo. Sei que compõem esta alta Corte Traba hista, no sentido exclusivo de distribuir justiça na plenitude da acepção do termo. Sei muito bem o quão é dificil arcar com tão dignificant missão. p incipalmente quando a incumbência é a de substituir, dentre os Ministros Classistas que já integraram esta Corte, um dos mais destacados: o sempre combativo eminente Ministro Fortunato Peres Júnior, meu particular amigo que tanto me incentivou e apoiou nos primei os passos, desde o ingresso na Justiça do Tabalho como vogal da egrégia Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo. Quis o destino, por feliz concidência, fosse escolhido para me saudar nesta oportunidade, em nome deste excelso Pretório, outro destacado representante sindical, também integrante da categoria dos transportes. o Ministro Orlando Coutinho, que foi, por sua vez, desde os tempos das lides sindicais, ao lado de não menos ilustres companheiros outro incentivador que me levou a seguir a triba da Justica do Trabalho. Guindado menos ilustres companheiros outro incentivador que me levou a seguir a trilha da Justiça do Trabalho. Guindado ao Cargo de Juiz no Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, durante proveitosos dez anos pude colher, da experiensinamentos, numa efetiva escrisinamentos, numa efetiva escola de direito que tem por base a verdade dos fatos. Não menos proveitosa e hourosa fora a inegável experiência ad-

e honrosa fora a inegavel experiencia ad-

mestras da infra-estrutura do próprio progresso e inegável fator para a busca da sempre almejada paz social. D ficil a missão a ser cumprida. Não é fácil julgar. O mundo vive periodo de marcante transitoriedade no campo político, econômico e social. Está conturbado. sofrendo consequências, mesmo as nações mais destacaçãas. As classes e as idéias entrechocam-se, cabendo papel dos mais importantes à Justiça Social. Nosso Pais colhe estes frutos graças aos principos no teadores da Justiça do Trabalho, con tribuindo, assim, para o desenvolvimento tribuindo, assim, para o desenvolvimento desta Pátria-Continente onde milhões ue brasileiros trabalham incessantemente para o seu engrandecimento. Os auseios das classes fundamentales no Direlo, cabendo a nós, juizes, a decisão justa e inabalável, estruturada na verdade, pronabalavel, estruturada na vertade, pro-pic ando harmonia. Grande é a respon-sabilidade deste egrégio Tribunal. Onde há justiça do Trabalho que, por sua pró-pria organização colegiada, difere da Justiça comum, há de ser calcada prin-cipalmente nos principios da lógica e do bom senso do julgador. E dessa mescla, inerente ao sistema paritár o, que se tem pocido dar cores mais vivas aos horizentes da propria justica, em cujo infi-nito almejamos visiumbrar os matizes da harmonia e la compleensão de que tannamerna e la completicad de data la to carece a paisagem da sociedade atual. Não podemos, no entanto, esquecer que, acima da justiça comum, esta s'mpre infalível a justiça divina, como que um ve dadeiro archote fulgurante, intensa e perenemente, para indicar os herizontes daquela. Rui Barbosa, um dos expoentes máximos da nossa cultura juridica, em "Oração aos Moços", concluira: dica, em "Oração aos Moços", concluira: "Não há justica oude não haja Daus", Que verdade inconteste sintetizada em tão poucas palavras. Rea'mente, Daus é a entifade maior de nossos atos e da nossa fé, que se traduz diuturnamente na fonte geradora de nossas convições, de nosso amor ao próximo Deus, que supre nossas próprias deficências que, enfim, é a razão inspiradora da nossa própria existência. E', pois, imbuído desa fé inebriante que pretendo exercar a nobre função que ora assumo. Peço a nebre função que ora assumo. Peço a Deus que me ilumine e que supra minhas deficiências nesta árdua e dignifica te tarefa e que possa eu justificar o hontarefa e que possa eu justificar o hon-roso privilégio de compor este colendo Tribunal. Antes de finalizar, quero, pri-meiramente, agra lecer as generosas pala-vras a mim dirigidas por aqueles que me sauda am, em especial a Sua Excelênc a o Ministro Orlando Coutinho que, na qualida le de representante da categoria des empregados, vem demonstrar uma vez mais que não existe antaronismo de classes, mas, ao revês, um esforco comu n classes, mas, ao reves. um esforço comu n em busca de uma solução harmoniosa voltada sempre para o bem comum. Meu profundo agracecimento a todos que aqui comparecerem, em particular aos prezados companheiros no âmbito empresarial e companneiros no ambito empresarial e sindical, aos doutos procuradores, à nobre casse dos advogados, tão bem representa a pela ilustre advogada que me saudou, Doutora Mar a Cristina Paixão Côrtes, aos carcs colegas que militam na Justiça do T abalho, que para aqui se deslocaram do T abalho, que para aqui se deslocaram ate mesmo de outras regiões, prestigiandome com suas presenças até mesmo de outras regiões, prestigiandome com suas presenças, bem com às dignas autoridades que muito me honraram comparecendo a esta solenidade. Meus agradecimentes, também àqueles que na minha vida de trabalho me serviram de padrão e exemplo na penosa formação de minha personal dade profissional, desde os albores da minha vida de trabalho, casa figuras preeminentes nas aticidades produtoras do País e cujos nomes proprodutoras do País e cujos nomes pronuncio com a reverência e o respeito de comendador Tito Mascioli. Um agradecimento, ainda, aos meus companheiros de trabalho, de cuja leal e empenhada comendador Tito Mascioli. Impanea laboração fraco emocianada Imbrança. E nor fim. não poderia deixar de render minhas homenagens aos meus familiares e, de forma toda especial, aos meus

queridos pais, que tanto me incentivaram durante toda essa trajetória que culmina hoje, ao assumir tão nobilitante função, para cujo bom desempenho não medirei esforços ao lados dos meus ilustres paesforçes ao lados dos meus ilustres pares, a fim de enaltecer ainda ma so inegável conceito de que goza esta evcelsa. Corte no concerto judicante do País". Fincerrando a Sessão o Excelentissimo Senhor Ministro Presidente convidou os presentes, em nome do Tribunal, para, no Rolão Agul compressor sus Expensivos. Salão Azul, cumprimentarem Sua Exce-lência. — Brasília, em 15 de fevereiro de 1978. — Beatriz Helena de Freitas Ferraz — Subsecretária do Tribunal.

TRIBUNAL PLENO

Processo TST-E-RR-303-75

Embargante: Hélio Pereila Fontes Auvogado: Dr. Jose Torres das Neves. Empargada: Constitutora Norperto Ode-brecht S. A. — Industria e Comércio. Auvogado: Dr. Josaphat Marinho.

DESPACHO DO SR. MIN. RAYMUNDO DE SOUZA MOURA, RELATOR

"Tendo em v.sta a petição de ambas as partes, a fis. 999 em que declaram que 101 realizado acordo em toino da cemanoa, já homologado pela 9.º JCJ de salvador, conforme documento anexo, perdendo objeto os embargos e o agravo perdendo la proprieta e o agravo. regimental interpostos; e considerando que o aludido documento (fis. 10.4), comprova o alegado, determino a baixa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para os fins de cireito.

Publique-se.

Brasilia, 11 de março de 1978. — As. Raymundo de Scuza Moura — Ministro

Relator".
TST — 01414-78
(ES n.º 8-78)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerentes - Sindicato da Indústria da Celâmica para Construção do Estado de Sao Paulo e outra.

Advogada — Dia. Loretta Maria Vel-

letri Muselli.

Requeridos — Federação dos Trabalha-dores nas Indústrias da Construção e do Mobilário do Estado de São Paulo e ou-

2.ª REGIAO

Despacho

Os Sindicatos Suscitados requerem efeito suspensivo para as seguintes clausulas

a) Garantia ao empregado substituto do mesmo salário percebido pelo empregado substituído;
b) estabilica se do empregado em idade

b) estabilidade do empregado em idade de prestação do serviço militar;
c) consideração como tempo de serviço de efetivo trabalho, sem remuneração, do período em que o empregado se afastar do serviço, para desempenho de mandato sindical;
d) reconhecimento de atestados médicos e odontológicos fornecidos pelos fa-

cos e odontológicos fornecidos pelos fa-cultativos dos ambulatórios dos sindica-tos suscitantes, desde que celebrado con-vênio com o INPS.

O salário do substituto, primeira cláusula impugnada, foi concedido em consonância com a jurisprudência do TST. consubstanciada no Prejulgado 36, pelo

que indefiro.

Quanto as letras b e c, defiro tendo
em vista a jurisprudência predominante

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Re-

Brasília, 17 de março de 1978. — Renato Machado — Ministro Presidente do TST.

PROCESSO ENCAMINHADO A SECRETARIA DO EGRÉGIO SUPREMO TARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL FEDERAL.

TST - 10.216-77 (RR-3270-76)

Agravante — S. A. — Feltros Renner. Advogado — Dr. José Alberto Couto Maciel.

Agravado — Oswaldo M. Danoski e outros.

Advogado — Dr. José Francisco Boselli.

Em 17 de março de 1978.

11.8 PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 3 DE ABRIL DE 1978 (SEGUNDA-FEIRA), 13,00 HORAS.

Processo TST n.º AI-RO-DC 4179-77 da 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Pinho Pe-

Espécie: Agravo de Instrumento Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Interessados: Sind. das Empresas de Transportes de Passageiros do Município do Rio de Janeiro e Sind. dos Conduto-res de Veículos Rodoviários e Trabalhares de Veículos Rodoviários e Trabalna-dores em Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Rio Procuradoria Regional do Trabalho da

1.ª Região. Advogados: Drs. David Silva Júnior, José E. Teixeira e Carlos A. C. de Fraga.

Processo TST n.º RO-DC 373-77 da Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Ccsta

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissí-

Federação dos Traba-Interessados: Metalurgio lhadores nas Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Es-tado de Santa Catarina e Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e outro e Os mesmos. Advogados: Drs. Alino da Costa Mon-

teiro e Raul Pereira Caldas.

Processo TST n.º RO-DC 375-77 da 2.º Região.

Relator: Exmo. Senhor Juiz Pinho Pe-

dreira. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Bara-

Espécie: Recurso Ordinário em Dissí-dio Coletivo.

Interessados: Sind. dos Hospitais, Clinicas, Casas de Saúde, Sociedade de Be-neficência O dens Terc iras e Irman-dades Religiosas do Estado de São Paulo e Sind. dos Profissionais de Enferma-gem, Técnicos, Massagistas e Emprega-dos em Hospitais e Casas de Saúde de

São José dos Campos.
Advogados: Drs. Nylva Alves Nogueira
e Eurênio de Oliveira Júnior.

Processo TST n.º RO-DC 380-77 da 1.ª Legião Relator: Exmo. Senhor Ministro Fer-

nando Franco.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves

de Almeida.
Espécie: Recurso Ordinário em Dis-sício Coletivo.
Interessacos: Procuradoria Regional do

Trabalho da 1.º Região e Sind. dos Oficiais Barbeiros, Manicures, Aprendizes, Ajudantes e Empregados em Salões de Ajudantes e Empregados em Saloes de Cabeleireiros para Homens do Município do Rio de Janeiro e Sind. dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros e Institutos de Beleza e Similares do Município do Rio de Janeiro. Advogado: Dr. Carlos Affonso Carva-

lho de Fraga.

Processo TST n.º RO-DC 384-77 da 5.ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fer-

nando Franco. Espécie: Recurso Ordinário em Dissidio Coletivo.

Interessados: Santa Casa de Misericor Interessados: Santa Casa de Misericordia da Bahia — Hispital Santa Isabel e Sind. dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais c Casas de Saude da Cidade do Salvador.

Advogados: Drs. Cicero Bahia Dantas e Ulisses Riedel de Rezende.

Processo n.º RO-DC 395-77 da 1.ª Região
Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Exmo. Senhor Ministro Alves Reviso:

rusida. 'ecurso Ordinário em Dissí-

dio Coletivo. heueração das la Estado do Rio de Janeiro e os Mesinos e Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo do Estado do Rio de Janeiro.

Advogados Drs. Carlos Affonso C. de Fraga, Aloysio M. Guimarães e Alino da Costa Monteiro. Interessados: Procuradoria Regional do

Erecesso n.º RO-DC 414-77 da 24 Região Helator: Fxmo. Senhor Ministro Hil-debrando Bisaglia. Revisor: Exmo. Senhor Ministro StarEspécie. Recurso Ordinário em Dis-idio Celetivo. Interessados: Sind. dos Hospitais, Cli-

nicas, Casas de Saúde — Sociedade de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas do Estado de S. Paulo e Federação dos Profissionais de Enfer-magem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de

Saúde de São Paulo e outro.
Advogados: Drs. Nylva Alves Nogueira e Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RO-DC 416-77 da 1.ª Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Al-

ves de Almeida. Espécie: Recurso Ordinário em Dissi dio Coletivo

dio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sind. dos Trabalhadores nas Inds. de Fiação e Tecelagem de Niterói e Sind. das Indústrias de Fiação do Rio de Janeiro e Tecelagem e Cia. Fluminense de Tecidos.

Advogados: Drs. Carlos Affonso C. de Fraga, Carlos A. C. de Melo e Vicente de P. Galliez.

Fraga, Carlos de P. Galliez.

Processo n.º RO-DC 417-77 da 5.º Re-

gião Relator: Exino. Sent. Ministro Mozart Russomano.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Ba-

rata Silva. Espécie Recurso Ordinário em Dissi-

dio Coletive.
Isteressados: Sind. dos Trabalha fores
de Telecomunicações e em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Es-tado da Bahia e CIELTE S. A. — Ins-- Instalações Elétricas e Telefônicas e ou-

Advogados: Drs. Roberto Bo Monteiro e Olival Ribeiro e outros. Botelho

Processo nº RO--DC 434-77 da 2. Região Relator: "Exmo. Senhor Juiz Pinho

Pedicira. Exmo. Senhor Ministro Ba-

rata Silva.

Espécie: Recurso Ordinário em Diss.

Especie: Recurso Orumario em Dissi-dio Coletivo. Interessados: Sind. dos Bancos no Es-tado de São Paulo e Sind. da Ind. de Artefatos de Ferro, Metais e de Ferra-mentas em Geral de São Paulo e outros e Sind. dos Engenheiros no Estado de São Paulo.

Advogados: Dr. Geraldo M. Leite e Loretta M. Juselli e Dr. Pedro Ivan de Rezende.

Processo n.º RO-DC 438-77 da 4.8

Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Ary Campista.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lom-

ba Ferraz. Espécie: Recurso Ordinário em Dissí-

die Coletivo.
Interessados: Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas de Porto Alegre e Sind. das
Empresas Exibidoras Cinematográficas
de Porto Alegre e os mesmos.
Advogados: Dr. Victor Douglas Nunez
e Dr. Aldo J. Sirângelo.

Processo n.º RO-DC 442-77 da 2.º Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Fer-

nando Franco Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida. Espécie: Recurso Ordinário em Dissí-

o Coletivo.
Interessados: Procuradoria Regional da

Justica do Trabalho da 2ª Região, Sind. dos Trabalhadores nas Inds. da Construção e do Mobiliário de Itau e Alberto Galvão de Souza Lima e outros. Advogado: Dr. Paulo Chagas Felis-

Processo n.º RO-DC 486-77 da s.-Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira..

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Recurso Ordinário em Dissi-

Espécie: Recurso Ordinário em Dissidio Coletivo.
Interessados: S. A. Rádio Guarani,
S A. Rádio Mineira, Sind. dos Proprietários de Jornais e Revistas de Belo Horizonte e Sind. dos Jornalistas Profissionair de Minas Gerais e os Mesmos.
Advogados: Drs. Joaquim de O. Freitaz, João B. A. de Carvalho e J. Moamedes da Costa.

Processo n.º RO-DC 491-77 da 1.ª Re gião Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima

Teixeira Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissi-

dio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do
Trabalho da 1.ª Região, Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolita-na do Rio de Janeiro — FUNDREM e Estado do Rio de Janeiro e Os mesmos e Sind. dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissionais do Município do Rio de Ja-

neiro.
An ogados: Drs. Carlos A. C. de Fraga, Roberto R. G. Lima, José Alberto Marinho Soares e Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RO-DC 493-77 da 1.ª

Região
Relator: Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Colotivo

dic Coletivo Interessados: Sind. Nacional do Comercio Atacadista de Minéérios e Commercio Atacadista de Mineerios e Com-bustíveis Minerais e Sind. dos Traba-lhadores no Comércio de Minérios. Com-bustíveis Miserais e Solventes de Petró-leo do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Dr. Arion Sayão Romita e Dr. José Expedicto Teixeira.

Processo n.º RO-DC 495-77 da 1.ª Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

spécie: Recurso Ordinário em Dissí-Coletivo. dio

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região, Sind. do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Município do Rio de Janeiro, Sind. das Empresas de Garage, Estacionamento e de Limpeza e Conservação de Vein. veica de l'impeza e Conservação de Veica de Janeiro e os Mesmos e Sind. dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro.

Advogados: Drs. Carlos A.C. de Fraga, Raul C Borges Naylor, Laurimar Cândida Guedes e Ulisses Riedel de Re-

Processo n.º RO-DC 496-77 da 1.º Região
Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco. Espécie: Recurso Ordinário em Dissí-

dio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.º Região, Sind. dos Professores de Volta Redonda e Sind. dos Estabelecimentos de Ensino Primário e Secundário do Rio de Janeiro.

Advogados: Drs. Carlos A. C. de Fraga, Ulisses Riedel de Resende e Ru-jamar de A. Martins.

Processo n.º RO-DC 497-77 da 4.º Região

Relator: Exmo, Senhor Ministro Nel-EOP Tapajós.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Espécie: Recurso Ordinário em Dissí-

io Coletivo.
Interessados: Sind. dos Inds. Meta- $\mathbf{d}i\hat{\mathbf{o}}$ lúrgicas, Mecànicas e de Material Elé-trico de Pelotas e Sind. dos Trabalha-dores nas Inds. Metalúrgicas, Mecâni-cas e de Material Elétrico de Pelotas.

Advogados: Drs. Myrian Bastos des Santos e Anísio Freitas.

Processo n.º RO-DC 509-77 da 1.ª Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Mo-

zart Victor Russomano.
Revisor: Exmo. Senhor Juiz Pinho

Pedreira.
Especie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.
Int 16:02 05: P 000 ado.ia Regional do

Trabalho da 1.ª Região e Sind. dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Vitória e Federação Nacional de

Hotéis e Similares do Brasil.

Advogados: Drs. Carlos Affonso C. de
Fraga, Manoel Martins e Fernando S. M. Abelheira.

Processo n.º RO-DC 512-77 da 1.º

Relator: Exmo. Senhor Ministro Nel-

son Tapajós.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Recurso Ordinário em Dissí-

dio Coletivo.

alo is Resigna do Trabalho da 1.ª Região e Sind. dos Trahalhadores nas Inds. da Alimentação de Nova Friburgo e Sind. das Inds. da Alimentação de Nova Friburgo. Advogados: Dr. Carlos A. Carvalho de

Fraga e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RO-DC 516-77 da 2.ª

Região
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano.
Revisor: Exmo. Senhor Juiz Pinho

Pedreira. Espécie: Recurso Ordinário em Dissi-

dio Coletivo. Interessados: Jockey Club de São Paulo, Sind. dos Bancos no Estado de São Paulo, Cooperativa Agrícola de Cotia — Paulo, Cooperativa Agrícola de Cotia — Cooperativa Central —, Federação das Inds. do Estado de São Paulo e outros, Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapecerica da Serra.. Advogados: Drs. Jair Martins Ferreira, Geraldo M. Leite, Joaquim Caiuby Akinaga, Loreta M. U. Muselli, Pedro T. Coelho e Ulisses Riedel de Resende.

sende.

Porco nº RO-DC 517-77 da 2.º

Região Relator: Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.
Espécie: Recurso Ordinário em Dissí-

dio Coletivo. Interessados: Duratex S. A. — Indústria e Comércio e Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo e outro.

Advogados: Dr. Geraldo Dias Figueiredo e Dr. Bôsco Araújo de Menezes.

Processo n.º RO-DC 520-77 da 1.ª

Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida Revisor: Exmo. Senhor Ministro Nel-

son Tapajós. Recurso Ordinário em Dissí-Espécie

Espécie: Recurso Ordinario em Dissi-dio Coletivo. Interessacos: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Sind. dos Empre-gados em Entidades Culturais, Recreati-vas de Assistência Social, de Orienta-ção e Formação Profissional do Municia De Constanção Con-

pio do Rio de Janeiro e Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior.
Advogados: Drs. Carlos A. C. de Fraga, Alino da Costa Monteiro e Afonso C. Burlamaqui.

Processo n.º RO-DC 521-77 da 1.º Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima

Teixeira. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Ray-

mundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissidio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional

Regional Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região, Sind. dos Trabalhadores na Ind. da Extração do Sal de Cabo Frio, S. Pedro da Aldaia e Araruana e Sind. da Ind. da Extração do Sald de Araruana.

Advogados: Drs. Carlos A. C. de Fra ga, Luiz M. Pinaud Neto e Nelson de A. Branco.

Processo n.º RO-DC 552-77 da 1.ª Região
Relator: Exmo. Senhor Ministre Coqueijo Costa.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Ary

Campista.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Interessados: Procuradoria Regional

do Trabalho da 1.ª Região e Sind. dos Auxiliares de Administração Escolar dos

Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo e Fundação Osório. Advogados: Dr. Carlos A. C. de Fra-ga e Drs. Manoel Martins e Sérgio Reis Barbosa.

Processo n.º RO-DC 557-77 da 1.ª

Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Ray-mundo de Souza Moura. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mo-

Victor Russomano Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Estado do Espilito Santo, Sind. da Ind. da Construção Civil do Rodoviários e Estado do Espírito Santo e outros.
Advogados: Dis. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Ulisses Riedel de Resende e Evandro Albuquerque.

Processo n.º RO-MS 225-77 da 1.ª Região

Relator: Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Ba-

rata Silva.

Espécie: Recurso dado de Segurança. Recurso Ordinário em Man-

Interessados: Granja Jaguar — Ruth Carvalho Woreczek e Antonio Ferreira e outros. Advogado: Dr. Carlos Evaristo da Sil-

va.

Processo n.º RO-MS 369-77 da 1.ª Região

Relatol. Exmo. Senhor Ministro Mo-art Victor Russomano. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Ba-

rata Silva. Recurso Ordinário em Man-

Espécie: Recurso dado de Segurança.

Interessacos: Sergio Antero de Caralho e outros.
Advogado: Dr. Sérgio Ferraz.

Processo n.º RO-MS 545-77 da 1.3 Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Ary

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz.

Especie: Recurso Ordinário em Manado de Segurança.
Interessados: Anderson Clayton S

Indústria e Comércio, Almir Costa

Gomes e outros.

Advogado: Dr. Lauro Malheiros Filho.

Processo n.º E-AI 2663-76 da 3.ª Re-Relator: Exmo. Senhor Ministro Or-

lando Coutinho. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima

Te:xeira. Teixeira

Especie: Embargos opostos a decisão da L. 1.ª Turma. Interessados: Banco do Brasil S. A. e

Antonio Augusto Arantes.
Advogados: Dr. José Maria de Souza
Andiade e Dr. José Tôrres das Neves.
As causas constantes da presente pauta, e que não forem julgadas nessa Sessão, entrarão em qualquer outra seguir, independente de nova publicação.
Brasilia, 20 de março de 1978 — Beatriz Helena de Freitas Ferraz, Subsecre-

tária do Tribunal.

12.9 PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 5 DE ABRIL DE 1978 (QUARTA-FEIRA) — 13 HORAS.

Processo RO-AR 33-77 — 3.ª Região delator: Exmo. Senhor Ministro Or-- 3.ª Região lando Coutinho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e Adão Lúcio e Outros e Os mesmos

Advogados: Drs. Rubem Romeiro Péret e Silvio dos Santos Abreu.

Processo RO-AR 95-77 Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória. Interessados: Metação — Metais e Aço Ltda, e Manoel Gonçalves Cardim

Filho

Advogados: Drs. Renato Cirne Rodrigues de Miranda e Dulce Calmon de Alnieida Cezar.

Processo RO-AR 189-77 1.8 Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Fer-

nando Franco.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida. Espécie: Recurso Ordinário em Ação

line e .a.o.: Liberalino Cabral Jr. e

Banco Nacional S.A.
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Eduardo Dias Manhães.

Processo RO-AR 227-77 — 1.ª Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Souza Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória. Jr. e União de S. A. e Outra. Advogados: Drs Migue, José de Santana de Empresas Brasileiras

.Wilson Jardim Neves e Luiz Otávio Medina Maia.

Processo RO-AR 260-77 — 1.ª Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Fer-

nando Franco.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves
de Almeida. Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Interessados: Thiago José Dias e Sper-S Rand do Brasil S. A. — Divisão —

UNIVAC Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferreira de Souza e João Boabaid de Oliveira Itapary.

Processo n.º RO-AR 293-77 - 2. Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano. Revisor: Exmo. Senhor Juiz Pinho Pe-

dreira Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória.

Interessados: Feigenson S. A. dústria e Comércio e Airton Augênic e outros e Moinho Agua Branca S. A.
Advogados: Dr. Irany Ferrari e Dr.
Ulisses Riedel de Resende a Argemiro Gomes.

Processo n.º RO-AR 351-77 -- 3.* Re-

gião Relator: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mo-

Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Interessados: Lupa Taxi Ltda, e Jucy

Floriano. Advogados: Dr. Antonio Generoso Filho e Dr. Paulo de Oliveira Lopes.

Processo n.º RO-AR 352-77 - 2.* Região Relator: Exmo. Senhor Juiz Pinho Pe-

dreira. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Barata Silva. Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Interessados: Eliseu Rodrigues de Almeida e outro e Swift-Armour S. A. -

Industria e Comércio.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resence e Dr. Antonio Augusto Fernan-

Processo n.º RO-AR 355-77 - 3.ª Re-

gião Relator: Exmo, Senhor Ministro Hil-debiando Bisaglia.

Reil Or: Lamo, Senhor Ministro Lima Teixeira. Especie: Recurso Ordinário em Ação Rescisoria

Interessados: Açougues Montes Claros Ltda. e Joaquim Fidelix Pimenta. Advogados: Dr. João Fabiano Maia e

Dr. Antonio Francisco Pereira.

Processo n.º RO-AR 356-77 - 1.* Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Mo-

zart V. Russomano Revisor: Exmo. Senhor Juiz Pinho Pe-

dreira. Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória.
Interessados: Geraldo Wilson Campos de Oliveira e Hygia — Empresa Braslei-ra de Serviços Ltda. Advogados: Dr. Fenelon Nonato da

Silva e Dr. Antonio Carlos Ferreira.

Processo nº RO-AR 358-77 3.ª Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco. Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória Interessados: Antonio Brasileiro e tros e FEPASA - Ferrovia Paulista

S. A. e os mesmos.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel sende e Dr. José C. R. Maciel. Ulisses Riedel de Re-

Processo n.º RO-AR 360-77 3.ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fer-

nando Franco. Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória.

Interessados: José Guimarães Maia outra e Banco Nacional de Crédito Co-operativo S. A.

Advogados: Dr. Silvio dos Sa Abreu e Dr. Ordélio Azevedo Sette. Santcs

Processo n.º RO-AR 361-77 - 1.ª Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Nel-

son Tapajós. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hil-Cebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória. Interessados: Oscar Leite de Almeida

nteressados: Oscar Leite de Almeida e Rege Ferroviária Federal S. A. — 7.º Divisão — Leopoldina. Advogados: Dr. Jos. Fonseca Martins e Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho.

Processo n.º RO-AR 362-77 - 6.* Região Relator: Exmo. Senhor Ministro Fer-nando Franco. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Aives

e Almeida. Espécie: Recurso Ordinário em Ação de Rescisória.

Interessados: Sind. dos Estivadores e dos Tbrabs. em Carvão e Mineral do Estado de Pernambuco e Antonio Viana de Souza e outro.

Advogados: Dr. Cândido Buarque de Miscedo Pereira e Dr. Fernando Beren-

P ocesso nº RO-AR 365-77 - 2º1 Re-

gião Relator: Exce Starling Soares. Excelentíssimo Sr. Ministro Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Lima Teixei.a. Espécie: Recurso Ordinário em Acão Rescisória.

Interessados: Irineu Labella e outros e Cesar de Alice e os mesmos Advogados: Doutores Márcio e Doutor Ildélio Martins.

Piccesso nº RO-AR 368-77 - 1ª Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Lima Teixeira.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura.

Recurso Ordinário em Ação Rescisória.

Interessados: Silvino Carlos de Sá Neto e Banco do Estado do Rio de Janei-) — S. A. — BANERJ.

Advogados: Doutores Acrisio de Moro -

raes Rêgo Bastos e Doutor Ivo Braune.

Processo nº RO-AR 454-77 - 23 Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro

Lima Teixeira. spécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória. Inteerssados: José Thiago Fredenha gem e Banco Econômico Sociedade Ano-

Advogados: Doutores Oswaldo . e Doutor José Eduardo Gomes Pereira.

Processo nº RO-AR 457-77 - 6ª Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exceler Fernando Franco. Excelentíssimo Sr. Ministro

Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Interessados: Sindicato dos Estivadores dos Trabalhadores em Carvão e Mineral do Estado de Pernambuco e Clau-dio José de Oliveira. Advogados: Doutores Cândido Buarque

Macedo Pedreira e Doutor João Virgílio Ramos André.

Processo nº RO-AR 458-77 - 1ª Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória. Souza Moura.

Interessados: Ari Modesto Ferreira e

M. R. Silvino — RJ.
Advogados: Doutor Paulo Assumpção
Leite e Doutor Roberto Rêgo.
Processo nº RO-AR 460-77 — 3ª Região

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Souza Moura.

gião Espécie: Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rescisória. Lima Teixeira. Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura.

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória. Interessados: Materal Ferroviário Sociedade Anônima - MAFERSA e Airton

e Nascimento Paiva e outros.
o- Advogados: Doutor José Cabral e
Doutor Sylvio Moreira Cruz.

Processo nº RO-AR 479-77 - 2ª Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Barata Silva.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Coqueijo Costa.

spécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória.

Interessados: Otávio Alves dos Reis e Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Advogados: Doutora Marilene da Sil-va R. Dantas e Doutor Arthur Valleri-

Processo nº RO-AR 480-77 - 2ª Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Ary Campista. Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória.

Interessados: Rogério Rodrigues Paula e Condominio do Edificio Xapecó.
Advogados: Doutor Raimundo Djalma Cordeiro e Doutor Aldair Alves Pin-

Senger Processo nº RO-AR 481-77 - 3ª Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória. Interessados: Joaquim Teodoro Alves e outro e Cooperativa dos Produtores de

Leite Leopoldina.

Advogados: Doutor Dilson A. Aquino e Doutor Célio Goyatá.

Processo nº RO-AR 482-77 — 5ª Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Ary Campista. Revisor: Exc Lomba Ferraz. Excelentíssimo Sr. Ministro

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisoria Interessados: Banco Itaú Sociedade

Anônima e Agenor Martins da Silva.
Advogados: Doutor Marcos Heusi
Neto e Doutor José Carlos Mendes de
Carvalho.

Processo nº RO-AR 483-77 - 4º Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Orlando Coutinho.

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória. Interessados: Aeroclube de São Leo-

piodo e Sergio Bina de Souza e outro. Advogado: Doutor Alfredo Mard Mardini Doutora Marisa Jussara Noll Barbo-

Processo nº RO-AR 484-77 - 68 Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista. Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória Interessados: Affonso de Albuquerque Ferragens Sociedade Anônima e Arnaldo

Coelho Moreira.

Advogados: Doutor Edwaldo Gomes de Souza e Doutor Mozyr Sam-

Processo no RO-AR 540-77 - 6ª Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Rescisória. Interessados: Tabajara Sociedade Anônima — Crédito Imobiliário e Paulo Jo-

sé Cunha de Araújo.
Advogados: Doutor Alino da C
Monteiro e Doutora Maria Braga Costa

Processo nº RO-AR 547-77 - 5° Re-

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura. Espécie: Recurso Ordinário em Ação

Interessados: Wilson Barros de Assunção e Petróleo Brasileiro Sociedade Ano-Petróleo Brasilei.

— PETROBRAS.

Doutor Rogério A.

Augusto (nima

Advogados: Doutor Rogério A. C. Pinto e Doutor Rubens Augusto Cha-Processo nº E-RR 608-75 - 43 Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Revisor: Exc Coqueijo Costa Excelentíssimo Sr. Ministro

Espécie: Embargos opostos à decisao a Egr. 3ª Turma.

Interessados: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima

Valci Lacerda.

Advogados: Doutor José Alberto Couto Maciel e Doutor José Tôrres das Ne-

Processo nº E-AT 1099-75 - 38 Re-

gião Relator: Excele Fernando Franco. Excelentissimo Sr. Ministro

Excelentíssimo Sr. Pinho Pedreira.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma.

Interessados: Aureo dos Santos Cordeiro e Banco Agrícola de Minas Gerais

Advogados: Doutor Ulisses de Resende e Doutor Bernardino Ferreira e Mello

Processo nº E-RR 1205-75 - 2ª Região

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.
Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma. Interessados: Sebastião Ademir

nísio e outros e Banco Mercantil de São Paulo S. A.

Tôrres das erto Couto Advogados: Doutor José Tôr. Neves e Doutor José Alberto Maciel. Processo nº E-RR 1681-75 - 4ª Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Mozart V. Russomano.
Espécie: Empargos opostos à decisão

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma. Interessados: Itaú Seguradora Socie-dade Anônima e Mário Candemil Nunes

Advogados: Doutor Hermenito Dou-

rado e Doutor Umberto Grillo.

Processo nº E-RR 2064-75 — 4º Re-

gião Relator Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Excelentíssimo Sr. Ministro Revisor:

Coqueijo Costa.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma.

Interessados: Companhia Estadual Eneria Elétrica e João Siqueira Cor-

Advogados: Doutor Silvio Cabral Lo-renz e Doutor Alino da Costa Montei-Processo nº E-RR 3218-75 - 2º Re-

gião

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rusomano.
Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3º Turma.

Interessados: Mercedes Marques Bar-bosa e Kimiko Tadokoro. Advogados: Doutor Ulisses Riedel de

Resende e Doutor Minoru Okasaki. Processo nº E-RR 3619-75 — 4º Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Excelentissimo Sr. Juiz Pinno Pedreira.

Especie. Empargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma.
Interessados: Banco Sul Brasileiro So-

ciedade Anomima e Sylvio Voitura.

Advogados: Doutor Jose Alberto Couto Maciel e Doutor Jose Tôrres das Ne-

Processo nº E-RR 4148-75 - 2ª Re-

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Lima 'leixeira. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro

Arevisor: Excelentissimo Sr. Ministro
Aly Campista.

Especie: Enfibalgos opostos à decisão
da Eg. 24 Turma.

Interessados: José Rodrigues Concelção
e outro e FEPASA — Ferrovia Paulista

Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende e Doutor Mario Bastos Ciuz Nogueira.

Processo nº E-RR 4543-75 - 2ª Re-£120

Relator: Excele Fernando Franco. Excelentíssimo Sr. Ministro

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rusomano.

Especie: Empargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma.

Interessados: Romero Lamanere Samparo e outro e Tecnomont Sociedade Anonima — Projetos e Montagem In-

Advogados: Doutora ves e Doutor Ildélio Martins. Processo nº E-RR 5177-75 -

giao Excelentíssimo Sr. Ministro Relator: Relator. ______ompa Ferraz. ______exisor: Excelentíssimo Sr.

Pinho Pedreira.

Especie: Embargos opostos à decisão da Egi. 1ª Turma. Interessados: Joaquim Telles do Couto do Brasil Scciedade Anôni-

ma Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Nivaldo M.

Processo nº E-RR 70-76 - 18 Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Excelentissimo Sr. Juiz Pinho Pedreira. Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg1. 3ª Turma.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anonima — 7.º Divisão — Leopoldina e Alfredo da Costa Pereira e ou-

Advogados: Doutor Roberto Bena-tar e Doutor Ionir Rodrigues Afton-

Processo nº E-RR 217-76 - 1* Re-

gião Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira.

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1º Turma.
Interessados: Cia. de Transportes Co-

letivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ e João Luz. Advogados: Doutor A. Bernardino de

Campos e Doutor Carlos Arnaldo

Processo nº E-RR 229-76 - 18 Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Excelentissimo Sr. Juiz Pinho Pedreira.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma. Interessados: Estado do Rio de Ja-

neiro e Gercira Alves do Nascimento. Advogados. Doutor João José R. Galindo e Doutor Ulisses Riedel de Re-

Processo nº E-AI 323-76 - 48 Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Relator.
Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Juiz

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma.

Interessados: União de Bancos Brasieliros Sociedade Anônima e Ilson Medeiros.

Advogados: Doutor Márcio Gontijo e Doutor José Tôrres das Neves.

Processo nº E-RR 372-76 — 3ª Re-

gião Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz. Revisor Excelentíssimo Sr. Juiz Pinho Pedreira.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma. Interessados: Geraldo Toledo de Cas-

tro e Lucro Sociedade Anônima — Sociedade Coretora de Valores.

Advogados: Doutor José Alberto Couto Maciel e Doutor Antonio de Pádua

Processo n E-AI 617-76 - 2ª Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Nelson Tapajós.
Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro
Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão
da Egr. 1ª Turma.
Interessados: Jeremias da Silva Lírio
e Oxigênio do Brasil Sociedade Anônima.

Processo n.º E-AI 617-76 — 2.ª Re-Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende e Doutor Assad Luiz Thomé. Processo nº E-RR 654-76 — 5ª Re-

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Coqueijo Costa.

Englis Empargos opostos à decisão

gião

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma. Interessados: Petróleo Brasileiro So-

ciedade Anônima — PETROBRAS e Jú-lio Cerqueira da Silva. Advogados: Doutor Cláudio Penna

Advogados: Doutor Cláudio Fernandez e Doutor Solange P. masceno.

Processo nº E-RR 768-76 - 4ª Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Arv Campista. Espécie: Embargos opostos à decisão

a Egr. 3º Turma. Interessados: Manoel João de Vargas

e outros e Zivi Sociedade Anônima Cutelaria e os mesmos. Advogados: Doutor Alino da Co Monteiro e Doutor Antonio Fagundes

Garcia.
Processo nº E-RR 823-76 — 3º Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz. Revisor: Excelentissimo Sr.

Pinho Pedreira.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma.

Interessados: Raimundo Crescêncio Rodrigues de Faria e Massa Falida —

Companhia Metropolitana de Constru-

coes.

Advogados: Doutor José Hamilton
Gomes e Doutor José Antunes de Car-José Hamilton

Processo nº E-RR 873-76 - 28 Região Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Ary Campista. Revisor: Exc Revisor: Exc Lima Teixeira. Excelentissimo Sr. Ministro

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Maria Vi-

eira dos Santos e outros. Advogado: Doutora Maria Cristina P. Côrtes e Doutor Ulisses Riedel de Re-

Processo nº E-AI 897-76 - 13 Região Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Excelentissimo Sr. Revisor:

Pinho Pedreira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7º Divisão — Leopoldina e Iracema Amarante Montenegro

outros.
Advogado: Doutor Artur Gomes Cardo-Rangel. Processo nº E-RR 921-76 - 1ª Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Relator. ____ omba Ferraz. Pavisor: Excelentíssimo Sr. Pinho Pedreira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma.

Interessados: Iwan Cardoos e LIGHT Serviços de Eletricidade

Anônima. Advogados: Doutor Alino da Costa

Monteiro e Doutor Célio Silva. As causas constantes da presente pauta, e que não forem julgadas nessa Ses-são, entrarão em qualquer outra que se seguir. independente de nova publica-

Brasília. 21 de março de 1978. — Bea-triz Helena de Freitas Ferraz, Subsecretária do Tribunal.

PRIMEIRA TURMA

ATA DA QUINTA SESSAO ORDINA-RIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRI-BUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatorze dias do mês de de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a quinta Sessao Ordinária da Primeira Turma do Tribunai Superiod o Trabalho, sob a Presidência do Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia presente o Excelentísismo Senhor Procurador Doutor Ranor Thales B. da Silva, representando o Excelentíscimo Senhor Procurador Doutor Ranor Cardo o Excelentíscimo Senhor Presidentes de Cardo o Excelentístico de Cardo o Excele tando o Excelentissimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas, estavam presentes os Exce-lentísismos Senhores Ministros Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida e Fernando Franco. Os processos que não foram julgados nesta Sessão ficaram para a proxima. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo núme-ro RR-4185-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da nona Região, sendo re-

corrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Miguel Miks. Advogados: Doutores José Carlos Farah e Nestor A. Malvezi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por ria não conhecer da revista. vencido o Excelentissimo Senhor Ministro Fernan-do Franco, relator. Redigirá o acordão o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR-4248-77, relativo ao recurso de revista de decisão Processo RR-4248-77, do Tribunal Regional do Trabalho nona Região, sendo recorrente Estado do Paraná (A) e recorrido Felipe de recorrido Felipe de recorrido Felipe de outros. Advogados: Doutores Iosael José Milani e Alido Depiné. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hilando Picalis programa e Francisco e Excelentís. debrando Bisaglia e revisor o Excelentis-simo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar arguida e em conhecendo da revista negar-lhe proviconhecendo da revista. negar-lhe provimento. Processo RR-4259-77, relativo ao recurso de revista de decisão, do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Lulz Antônio Guardarini e outros e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Regional Centro Sul — nona Divisão Santos — Jundiaí. Advogados: Douto-Ulisses Riedel de Resende e Waldeloyr Presto. Foi relator o Excelentis-simo Senhor Ministro Alves de A'meisimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo Processo RR-4292-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da sexta Região, sendo recorrente Refinaria de Açucar do Norte Sociedade Anônima e recorrido Norte Sociedade Anônima e recorrido
Norte Sociedade Anônima e recorrido
Con Signaira, Dias Advogados: Doutores José Otávio P. de Carvalho e Josinaldo Maria da Costa. Foi relator o
Excelentíssimo Senhor Ministro Fernan do Franco e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bilaglia, tendo a Turma resolvido sem divergêntendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo ... RR-4317-77. relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente COMABRA — Companhia de Alimentos do Brasil Sociedade Anônima a recorrido losé Arildo do Amerola Companda de Alimentos do Brasil Sociedade Anônima e recorrido José Arildo do Amaral e ou-tros Advogados: Doutores Danilo Pom-peu Amalfi e Lucídio Vieira dos Santos. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido nem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentissimo Senhor Ministro Fer-nando Franco, revisor. Processo RR-4515-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do vista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da quinta Região, sendo recorrente Viação Beira-Mar Sociedade Anônima e recorrido José Cardoso dos Santos. Advogados; Doutores Tito Paraíso e Juarez Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negarnhecer da revista e por maioria, negarlhe provimento, vencido o Excelentis-simo Senhor Ministro Fernando Franrevisor. Processo RR-4560-77, rela-o ao recurso de revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho da co, revisor. quarta Rejão, sendo recorrente Lo i-valdo Xavier de Melo e outro e recor-rido Companhia Estaduel de Energia Elétrica. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ivan Carlos Luzzatti.

La cia or o Pucalen issimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentísismo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco. revisor e Hildebrando Bi-saglia. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos A. Selva e pelo recorrido o Dou-

do Trabalho da segunda Região. sendo

cos de Eletricidade Sociedade Anônima

e recorrido. Os mesmos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e

Célio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentísismo Senhor Ministro Companio Franco tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista do empregado e por maioria, dar-lhe provimento parcial para mandar incorporar as horas extras no limite de duas diárias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira que davam provimento total e Fernando tal e Fei ייף anto an davam provimento total e Fernando
da empregada por maioria conhecer,
vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco revisor e no mérito ainda por maioria, dar-lhe provimento parcial para garantir a incoporação de até duas horas extras diárias
vencidos os Excelentíssimos Senhores poração de até duas horas extras diárias vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Excelentísismo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo — empregado e pela empresa o Doutor Célio Silva Processo RR 4579-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Francico de Assis Alves e recorrido Motogear Sociedade Anônima — Indústria de Engenhagens. Advogados: Doutores, Ulisses Riedel de Resende e Francisco Occhiuto Júnior Foi relator Francisco Occhiuto Junior Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Fer-nando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, cia não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Ficueiredo Processo RR-4649-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente ORBRAM Sociedade Anônima — Organização Riograndense de Servicos e recorrido Amêros grandense de Serviços e recorrido Amélia Piaceski Viana. Advogados: Doutores João Paulo Campagner e Gisa Mara Machado da Silva Coccaro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Al-ves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergên-PETROBRAS - RPB e recorrido Ma PETROBRAS — RPB* e recorrido Marinalva Azevedo dos Santos. Advogados: Doutores Ruy Jorge C. Pereira e Kleber Oliveira Menezes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria caraba a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, car-he provimento parcial para compensar da PETROBRAS e pecúlio já pago pelo Petros, vencidos os Excelentissimo Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor Ruy Jorge C. Pereira. Processo RR-4891-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da nona Região, sendo recorrente Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima e recorrido Ivania dos Santos. Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e de do Sul Sociedade Anônima e recorrido Ivania dos Santos. Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Nestor A. Malvezzi. Foi relator o Excelentísismo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentísmo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma Capaca. nhecer da revista, vencido o excelentis-simo Senhor Ministro Fernando Fran-co. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto C. Maciel. Processo RR-4887-77, realtivo ao recurso de revista de deci-são do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Sinda Sexta Regiao, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Sal do Estado do Rio Grande do Norte e outros e recorrido Sindicato da Indústria da Extração do Sal do Estado do Rio Grande do Norte. Advogados: Dario Mariani Guerreiro e Francisco Durval Cordeiro Pimpão. Foi relator o Reconstruir Santos Ministro. Durval Cordeiro Pimpão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgando competen-

te a Justica do Trabalho, retorne os au-tos ao Tribunal Regional do Trabalho, aprecie o recurso ordinário como entenaprecie o recurso ordinario como enten-de- de direito. Falou pelo recorrido o Doutor Francisco Pimpão. Processo ... RR-2518-77, relativo ao recurso de re-vista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho de Segunda Região, sendo re-corrente Companhia Municipal de Trans-cortes. Calativa a recursida Tradacorrente Companhia Municipal de Trans-portes Coletivos e recorrido Teodor Pa-raschiva Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Minis-tro Raymundo de Souza Moura e revi-sor o Excelentíssimo Senhor Ministro sor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da re-vista e por maioria, dar-lhe provimen-to para considerar prescrito o direito de ação vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor e Lima Teixeira, que davam provimento parcial. Juntou voto vencido o Excelentísismo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requereu juntada de ves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente Falou pelo recorrente o Doutor Céllo Silva e pelo recorrido o Doutor Sid H Riedel de Figueiredo. Processo PP-1741-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Região nal do Trabalho da primeira Região sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itaperuna e recorridos Banco Nacional Sociedade Anônima. Advogados: Douto-res Heitor Francisco Gomes Coelho e res Heitor Francisco Gomes Coelho e Carlos Odorico V. Martins. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente decisão da MM Junta. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco Gorecorrente o Doutor Heitor Francisco Go-mes Coelho e pelo recorrido o Doutor Carlos Odorico V. Martins. Processo RR — 1.302-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e Etisa-beth Cansona Teixeira e recorridos os me.mos. Advogados: Doutores Marcos Hensi Netto e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentissimo Se-nhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hilde-brando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do apelo da empresada, dar-lhe provimento para incluir na condenação as sétimas e oitavas horas e seus reflexos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Francisco Senhor Ministro Fernando Fernand co, relator. Redigira o acórdão o Excelen-tissimo Senhor Ministro Hilaebrando Bi-saglia. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pe-lo requerente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Process RR - 1.742-77, relativo ao recurso de revista de decisão ao Tribunal Regional do Trabalho da prineira Região, sendo recorrente Cirlene Gomes Dias e recorrido Banco Geral do Comércio Sociedade Anônima. Advoofo Comércio Sociedade Anonima. Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes
Coelho e Gilberto Carlos Leifert. Foi
relator o Excelentisimo Senhor Ministro
Raymundo de Souza Moura e revisor o
Excelentissimo Senhor Ministro Alves de
Almeida, tendo a Turma resolvido sen
divergência conhecer da revista e por
maioria, negar-lhe provimento, vencidos
os Excelentissimos Senhores Ministros Aluses de Almeida, revisor e Hildebrando os Excelentissimos Senhores Ministros Alves de Almelda, revisor e Hildebrando Bisaglia. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Fa'ou peto recorrente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR 3.902 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrente Francisco Silva Bello e recorrente Brasileiro — Crédito Imobiliário Sociedade Anônima. Advogado: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Ivan Pedro Fernandes de Carvalho. Foi elator o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentistor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exceientíssimo Senhor Ministro Hi'debrando Bisasilia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — 2.610.77 relativo ao recurso de revista 2.610-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Tra-balho da segunda Região, sendo recor-rente UNIBANCO — Banco de Investi-

mento do Brasil Socie dade Anônima e recorrido Valdomiro Soares. Advogados: Doutores Marcio Gontijo e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Fa'ou pelo recorrente o Doutor Marcio Gontijo. Processo RE — 1.080-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorrido Cláudio Roberto Duval Motta. Administrativo de Regional de Roberto Duval Motta. vogados: Doutores Paulo Cesar Gontijo e Eugênio Roberto Haddock Lobo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Birasimo Senhor Ministro Birasimo Senhor Bi simo Senhor Ministro Hildebrando Bicaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Márcio Gontijo e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 4.680-77, re'ativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da quinta Região, sendo recorrente Carlos da Conceição Moreira e outros e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedado Anônima. ceição Moreira e outros e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedada Anônima. — PETROBRAS — SERAB. Advogados: Doutores Rubens Mario de Macedo e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ravmundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem iive gência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douprazo para juntada de procuração o dou-to patrono do recorrente. Falou pelo re-corrente o Doutor José Torres das Neves e pelo recorrido o Doutor Ruy Jorge C. Pereira. Processo RR — 4.610-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tiao recurso de revista de decisao do Tabunal Regianal do Trabalho da quarta Região, sendo recorrente José Moraes Strello e recorrido Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos. — CORLAC. Advogados: Doutores Mário Chaves e Luiz Pedro Leite Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Franco, tendo a Turma resolvido sem diverginmo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergôncia não conhecer da revista. Processo RR — 2.571-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Waldemar da Rocha Guinarãos e outros e recorrido Rede Fer.o.iá nas e outros e recorno Rede Feriolia receia, sociedade Anchima — Sétima Divisão Leopo.dina. Advogados, Doutores Alino da Costa Monteiro e irwal Lucas de Azevado. Foi relator o Excelentissimo Senho. Ministro Fernanco Flanco. co e revisor o Exce-entlsimo Sennor Ministro Hilderrando Bisagna, tendo a Turma resolvido por majoria, conh ce da revista e dar-lhe provinento pa a julgando competente a Justiça do T.abalho, remeter o; autos à MM junta de orizon para constituto de la constituta de la constituto origem para apreciar o feito, como entender de direito, vencido o Excelentís imo Senhor Ministro Fernando F.anco, e.ator. Redigirá o acórdão o Excelentís imo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Foiou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 4.93J de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalno da quarta Região, sendo recorrense Antonio Carlos Dufau da Suveira e recorrense Antonio Carlos Dufau da Suveira e recorrense Antonio Carlos Purado Computa de Ferdado. corrido Companna Estadura de Energia Elétrica. Advogados: Doutra, Adno da Costa Monteiro e Silvio C. Lorenz, loi relator o Excuentissimo Senher Minisrelator o Exculentíssimo Senho: Ministro Ailves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar piocedente a reclamação, respeitada a prescrição bienal, apenas apuiando-se em execução, vencidos os Excelentíssimos execução, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro: Fernando Franco, re-visor e Lima Teixeira. Juntou voto ven-ciao o Excelent:ssimo Senhor Ministro ciao o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutr Jse Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Silvio C. Lorenz. Processo RR — 3.881 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Centro Hispano Brasileiro de Cultura e recorrido José Andrés Rodrigue; Castro. recorrido José Andrés Rodrigues Castro. Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentízsimo Senhor Ministro

Fernando Fianco e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrardo Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar de deserçao e não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Hugo Gueiros Bernardes. Processo RR — 3.954-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Salomão Goichman e recorrido Escritório de Construções e Engenharia — ECEL — Solcedade Anônima. Advogados: Doutores Antonio Bapti ta Netto e Luiz Culturato Passos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alvee de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergênda não conhecer da revista Decembra. tendo a Turma resolvido sem divergên-cia não conhecer da revista. Requerou cia não conhecer da revista. Requerou prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor José Maria de Andrade. Procesto RR - 4.670-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribural Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Celso da Silva Pontes e recorrido HFMISUL — Sociedade Anônima — Crédito, Financiamen-Pontes e recorrido HFMISUL — Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Antunes de Carvalho. Foi relator o Excelent selmo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgando procedente a reclamação, incluir no cálculo as horas extras com seus reflexos nas parcelas requeridas, apurando-se em exeparcelas requeridas, apurando-se em execução, respeitado o biênio prescricional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Mivencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator que danistros Alves de Almeida, relator que dava provimento parcial e Fernando Franco, que negava. Redigirá o acórdão o Exceentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente r Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 1.800-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da guarta Região sendo recurrente. balho da quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Encrgia Elétri-ca e recorrida João Maria Alves de Jesus. Advogados: Doutores Silvio C. Lo-ronz e Alino da Costa Monteiro. Foi re-ator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentís-simo Senhor Ministro Hildebrando Bisa-glia, tendo a Turma resolvido sem diversimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença da MM. Junta. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Silvio C. Lorenz e pelo recorrido o Doutor Jo é Francisco Botelli. Processo RR — 4.363 de 1977, reativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Tabalho da quarta Região, sendo recorrente Terezinha de Jesus Fogaça e Confecções Jack Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e recorrido os mesmos. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer de ambas as revistas. No mérito, nor maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor e Lima Teixeira quanto ao apelo do empregado e os Excelentíssimos Senhores Ministros Escrelentíssimos Senhores Ministros Escrelentíssimos Senhores Ministros Escrelentíssimos Senhores Ministros Excelentíssimos Senhores Ministros Escrelentíssimos Senhores Ministros ra quanto ao apelo do empregado e os Excelentíssimos Senhores Ministros Fer-nando Franco e Hildebrando Bisaglia. vam provimento parcial. Falou pelo re-corrente quanto ao recurso da empresa, o Doutor José Francisco Beselli e pelo

o Doutor José Francisco Beselli e pelo recorrido o Doutor José Maria de Andrade. — Processo RR. — número 2.804 de 1975 — relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da oitova Região, sendo recorrente Benedito Cordeiro Monteiro e recorrido Empresa de Nevagação da Amazônia Sociedade Anônima. — ENASA. — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Max D'Oliveira. Foi relatir o Excelentissimo Senhor Ministro Fernanco Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisagila, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator e no mérito, por unanimidade dar-lhe provimento para que, em execução se apure o que é devido quando em viagens matrimas. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisagila. — Processo RR — número 3.708 de 1976 —

relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional de Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fazenda do Estado de São Paulo e recorridos Bento Archanjo Grespan e outros. Advogados: Doutores José Pedro da Cunha Vasconcelos e Raul Schwinden. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR — número 4.078 de 1976 — relativo ao recurso de revista de decisão do Tri-bunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Edelberto Fer-raz de Faria e recorrido Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CTC — RJ) — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Jorge Alberto Tavares Thomé. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentissi-mo Senhor Ministro Hildebrando Bisa-glia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR. - número 4.513 de 1976 — relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Paulo Andrade Rodrigues e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Rezende e José Celio de Andrade. Foi relator o Excelen-tíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho e aprecie o recurso ordiná-rio, como entender de direito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernan-do Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo RR — nú-mero 4.556 de 1976. relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Antonio Cantarini e ourecorrido FEPASA -- Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.. Advogados Doutores Ulisses Riedel de Resende e Joaquim A. L. Pinto de Moura. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido, sem di-vergência não conhecer da revista. — Processo RR — 4.935 de 1976 — relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CTC — RJ)e recorrido João Brito. — Advogados: — Doutores Alexandre Calazans de M. Filho e Moadely Roberto dos S. Moreira. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Ministro Hildebrando Bisaglia tendo a Turma resolvido sem diverrência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelent.ssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator Redigirá o acórdão o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, re-visor. — Processo RR — número 418 de 1977 — relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente. SPAL — Industrial de Refrescos Sociedade Anônima e Transportadora Momen-tum Sociedade Anônima. e recorrido Abilio Passos. Advogados; Doutores Edi-son Giurno e José Aranda Gabilan. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisa-glia, tendo a Turnia resolvido sem divergéncia conhecer da revista e dar-lhe provimento para que o Tribunal Regional do Trabalho julgue o recurso ordinário, como entender de direito. — Processo RR — número 424 de 1977 — relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Floriano Alcaya Junior e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima, Advogados: Doutoles Sylvio Alves da Rocha Neto e José Celio de Andrade. Foi Relator o Excelenti simo Senhor Ministro Fernando Fran-co e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebarndo Bisaglia tendo a Tur-ma resolvido sem divergência conhecer da

revista e por maiolia, negar provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. — Processo CC nú-mero 04 de 1977 — Suscitante — Reynaldo Gonçalves Ribeiro e Suscitados Tér-ceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e Oitava Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de janeiro, Terceiro Interessado — Massa Faiida da Companhia Perfex Transportes, Engenharia Comércio e Indústria. Advogado: Doutor José Paulo Silva. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência declarar a competência do Juizo deprecante. Processo ED — RR — número 5.263 de 1976 relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turna, sendo embargante UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima. e embargado Acórdão da Egrégia Trimeira Turma. Advogados: Doutor Marcio Gontijo. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia senhor Ministro Hidebrando Risaglia tendo a Turma resolvido sem divergência rejeltar os embargos. Processo — AI. — número 1.634 de 1977 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabelho da segunda Região sendo agrabalho da segunda Região, sendo agra-vante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agra-vado Catarina Neltner dos Santos. Advogados: Doutores Waldemar C. Maluly Júnior e Gerson Lacerda Pistori. Foi re-lator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência dar pro-Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista. — Processo AI — número 2.455 de 1977 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Dolores Gusman e agravado Sebastiana Braz da Silva. Advogado: Doutor Nelson Santos va. Advogado: Doutor Nelson Santos Prixoto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando F.anco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo. unanimemente. — Processo AI. número 2.991 de 1977 — relativo ao agra-vo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Tra-balho da Segunda Região, sendo agravante Hoeschst do Brasil Qu'mica e Farmacêutica Sociedade Anônima e agra vado Roque Barbosa da Silva Advogados:
Doutores Decio J. B. da Silva e Almir
Paazzianotto Pinto. Foi relator o Excelentissimo Sennor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — número 3.262 de 1977 relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Re-gião, sendo agravante Elson Arruda e agravado Ferragens Haga Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Hilson Cezar de Oliveira e Cláudio Veiga do Valle. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma reso.vido negar provimento ao agravo, unanime-mente. Processo AI. — número 3.355 de 1977 — relativo do agravo de instrumen 1977 relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tri-bunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Companhia Acucareira de Goiana e agravado José Ramos de Souza e outros. Advogados: Doutores Joaquim José de Barros Dias e Alcaidos Bodrigues de Sana Foi reletar e cides Rodrigues de Sena. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 3.358 de 1977. relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional da Sexta Região, sendo agra-vante Usina União e Indústria Sociedade Anônima e agravados Severino Amaro de Moura e outros. Advogados: Doutores Carlos Eduardo de Castro Duarte e Adal-berto Guerra. Foi relator o Exmo. Se-nhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — P cesso AI. — número 3.455 de 1977 relativo ao agravo de instrumento de des-pacho do juiz presidente do Tribunal Re-gional do Trabalho da Primeira Região,

a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI. — número 3.551 de 1977, relativo ao agravo de instrumento de despacho do presidente do Tribunal Regional do Tradespacho do balho da segunda Região, sendo agravante CETENCO — Engenharia Sociedade Anônima e agravado Severino Miguel Alves — Advogado: Doutor Johannes Dietrich Hecht. Foi relator o Excelentissi-mo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento agravo, unanimemente. — — número 3.627 de 1977 ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho ra primeira Região, sendo agravante Wackenhut do Brasil Sociedade Anônima e agravado Miguel de Sou-za Feitosa. — Advogado: Doutor Tarcica Feitosa. — Advogado: Doutor Tarci-sio Loureiro Maia. Foi relator o Exce-lentissimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI. — número 3.633 de 1977 relativo ao agravo de instrumento de des-pacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da terceira Região, sendo agravante Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e Agravado Mar-cio Roberto Mancini. Advogados: Dou-tores Maria Celeste Massara Rodrigues de Oliveira e Arthur de Oliveira. Roi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI. — número 3.661 de 1977 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do agravo de histrumento de desparto de Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo agravanute Auto Viação Jabour Limitada e agravado Sindicato dos Empregados em Escritório de Empresas de Transportes Rodoviários do Rio de Janeiro. Advogados — Doutores David Silva Junior e Nilton Pereira Braga. Foi relator o Excelentissimo Sr. Ministro Lima Teixelra, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Proc. AI. 3666-77, relativo ao agravo de instrumento de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo agravante dente do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo agravante companhia Souza Cruz Indústria e Comércio e agravado Carlos Alberto Paiva Ferreira. Advogados: Doutores Aloysio Moreira Guimarães e Hugo Mósca Filho. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unaimemente. Processo AI — 3685-77, re.ativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante José Ferreira Maia e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima
— PETROBRAS-RPBa. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Rosilda Lacerda. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimen-to ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3722-77, relativo ao agravo de ins-trumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sequida Região, sendo agravante Indepen-dência Sociedade Anônima — Financia-mento, Crédito e Investimentos e agra-vado Sebastião Gonçalves da Silveira. Advogados: Doutores Luiz Carlos Amorim Robortella e Gilberto Sant'Ana. Foi re-lator o Excelentissimo Senhor Ministro Firnando Franco, tendo a Tulma resolvido negar provimento ao agravo, una-nimemente. Processo AI — 3765-77, re-lativo ao agravo de instrumento de deslativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regiona! do Trabalho da segunda Regiao, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Nives Oggi de Oliveira. Advogados: Doutores Décio J. B. da Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar processo AI — 3828-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo agravante Indústrias Termo - Mecânicas Tempo Limitada e agravado Edson Mar-Tempo Limitada e agravado Edson Marrelativo ao agravo de histrimento de despacho do juiz presidente do Tribunal Região, sendo agravante Coca-Cola Refrescos Foi relator o Excelentissimo Senhor Mistro Fernando Franco, tendo a Turma Silva Castro. Advogados: Doutores Ivanir José Tavares e Hugo Mósca Filho.

Foi relator o Excelentissimo Senhor Mistro Região negar provimento ao agravo, nir José Tavares e Hugo Mósca Filho.

Foi relator o Excelentissimo Senhor Mistro Reymundo de Souza Moura, tendo pacho do juiz-presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da quarta Região, sendo agravante CBV — Corretora Brasendo agravante CBV — Corretora Bra-sileira de Valores Mobiliários Sociedade sl'eira de Valores Mobiliarios sociedade Anônima e agravado Vito Miraglia. Advogados: Doutores Pery Menezes Mo-reira e Ilda Amaral de Oliveira. Foi re-lator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido dar prorianto tendo a furnia resolvido dar pro-vimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI — 2864-77, relativo ao agravo de instru-mento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da sexta mento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da sexta Região sendo agravante Companhia Hidro E'étrica do São Francisco — CHESF e agravado Antonio Clemente de Mclo. Advogados: Doutores Jorge dos San'os Mello e José Antonio Alves de Mel'o. Foi re'ator o Exmo. Senhor Ministro Lima Teiveira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3922-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da terceira Região, sendo agravan'e ELCAT — Indústrias Mecânicas Sociedade Anônima e agravado Giovanni Pietro Marras. Advogados: Doutores José Cabral e Afonso Celso Raso. Foi re'ator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3931-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da sevita Bogião carde a mara de la companha de sevita Bogião carde a mara de la companha de sevita Bogião carde a mara de la companha de sevita Bogião carde a mara de la companha de sevita Bogião carde a mara de la carde d vo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trahalho da sexta Região, sendo agravante Reinoldo Argemyro Breckenfeld Filho—PE e agravado Manoel Severino de Souza Advogados: Doutores Inalda Caste'o Branco e Joaquim Fornellos Filho. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Lima Telveira tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unanimento. provimento ao agravo, uranimemente. Processo AI — 3938-77. relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da primeira região, sendo agravante Financilar Banco de Investimentos Socirdade Annima e agravado Paulo Ro-terto Junqueira Lopes. Advogados: Dou-tores Francisco Durval Cordeiro Pimpão e Jomar de Vassimon Freitas. Foi relator o Exmo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo cer do agravo, unanimemente. Processo AI — 3965-17, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo, Sociedade Anônima e agravado José Maria Antonio Geraldo Zeno Wymersch. Advogados: Doutores Johnson Meira Santos e Valter Uzzo. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4029-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da sexta Regiao, sendo agravante Granja São Judas Tadeu sendo agravante Granja São Judas Tadeu e agravado Severino Ferreira do Nascimento e outros. Advogados: Doutores Adalberto Guerra e João Alberto Magalhães. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4058-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo agravante Usina Costa Pinto Sociedade Anônima — Açúcar e Alcool e ciedade Anônima — Acúcar e Alcool a agravado João Roque. Advogados: Doutores Dorival Martins Caldeira e Ulisse. Riedel de Resende. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Fernanco Franco, tendo a Turma resolvido negas provimenho ao agravo, unanimemento. Processo AI — 3511-77, relativo ao agravo de intra de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la compa vo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo agravante Associação de Ensino São Sebastião do Rio de Janeiro e agravado Waldemar da Costa Azevedo Filho. Advogados: Doutores Hugo Mósca e Elio G. Fischberg. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento 40 agravo, unanimemente. Processo Al 3632-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente de vo de instrumento de despacho do juiz 3632-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente de Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo agravante Carlos Renato Reis de Castro e outro e agravade Casa Editora Vecchi Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Rui Medeiros e Waldyr Niemeyer Filho. Foi relator de Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida tendo a Turma resolvido dar Almeida, tendo a Turma resolvido dar provinento ao agravo, para melhor exa

da revista unanimemente. Processo me da revista unanimemente. Processo provimento ao ag avo, unanimemente. AI — 3691-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da sexta Regiona Regional de l'abano de sexta Region, sendo agravante Companhia Agro Industrial de Goiana e agravado Hornato Joaquim do Nascimento. Advogados: Doutores Jairo Maciel e Helion Theunes de Melo. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Alves de Almeida tondo a Turna resolvido negar Almeida tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. P ocesso AI — 3831-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do una presidente do Tribunal Regional do Tra presidente do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e agravado Jose da Conceição de Carva'ho. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses e Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3927-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do inistrumento de despacho do Trabalho da sexta Região, sendo agra-Trabalho da sexta Região, sendo agravante, Usina Catende Sociedade Anônima agravado Nelson Correla de Lima e outros. Advogados: Doutores Hélio Luiz F. Galvão e Floriano Gonçalves de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4067-77. relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região. sendo agravante Unibanco — Ban-Investimento do Brasil Sociedade nima e agravado Luiz Tempeste. Advo-gados: Doutores Waldyr Pedro Mendi-cino e Marcus Tomaz de Aguino Fol relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4191-77, relativo do agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da terceira Região e agravado Adelson José Vivas. — Advo-gados: Doutores Arline da Cunha Borgados: Doutores Arine da Cunna Borges e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro
Lima Teixelra, tendo a Turma resolvido
negar provimento ao agravo unanimemente. — Brasília. 17 de março de 1978.

— Jorge Aloise, Secretário da Primeira

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEA DOS AOS SENHORES MINISTROS EM
17 DE MARÇO DE 1978

Relator: Exmo.

Hildebrando Bisaglia

RR — 2380-77

Recurso de revista de decisão do

Trabalho da

Pegião.

Regional do Trabalho da

Pegião.

Za.

Recorrido? Rede Ferr, viaria Federal
S. A. — Sétima Divisão Leopoldina.
Advogrdos: Doutores José Francisco
Boselli Robe to Benatar.

RR — 1612-77
Recurso de revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da

Tribunal Regional do Itabano da Segunda Região. Recorrente: Sociedade Técnica de Fun-dições Gerais S. A. — SOFUNGE. Recorrido: Francisco Ferreira da Sil-

Advegados: Doutores José Alberto Cou

to Maciel e Leon Geisler.

RR -- 3127-77

Recurso de revista de decisão do

Tribunal Regional do Trabalho da Tribunal Regions Primeira Região.

Recorrente: Presto Lobo SC Limitada Recorrido: Fe nando Lourenço Gui-

lherme. Advogado: Doutor David Silva Júnior

RR — 3872-77

Recurso de revista de decisão do ribunal Regional do Trabalho da

Tribunal

Nona Regiao.
Recorrente: Companhia Parantense de Energia Elétrica — COPEL.

Recorrido: Ernestino Monscardi Scomassen.

Advogados: Doutores Osny Schmal e

RR — 4273-77

Recurso ce revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrente: Geir Guima ães Pereira

Recorrido: Companhia Siderúrgica Na-

Advogados: Distores Pedro Jacintho P. Filho e Carlos Fernando Gunmarães RR — 4533-77

Recurso de revista de decisão do ribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Recorrente: Odilio Ferreira de Sou-

Recor ido: Trivellato S. A. Engenha-

ria Indústria e Comércio.

Advogados: Doutores Alino da Costa

Menteiro e Geraldo Afonso Sant'Anna

RR — 4900-77

RR — 4900-77

Recurso de revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da
Segunda Região.
Recurrente: Ismael Cerqueira Leite Fi-

lho e FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Recorridos: Os mesmos
Advogados: Doutores Lázaro B. de
Camargo e Antonio M. Pereira.
RR — 5046-77
Recurso de revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da

Primeira Região. Recorrente: Virgínia Custódio Ochiuz-

e outros. Recerrido: IBRAMO - Rio Comércio de Material Didático Limitada.

Advogados: Doutores Tarcisio Loureiro

Maia e José Antonio Lemos Britto. Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima. Teixeira.

AI — 3113-77
Agravo de Instrumento de Despacho
Juiz Presidente do T ibunal Regional

do Trabalho da Segunda Região.
Agravante: Eliezer B'ana Bissolli
Agravado: Banco Econômico S. A.
Advogados: Doutores José Torres d
Neves e José Eduardo Gomes Pereira. AI - 4015-77

Agravo de Instrumento de Despacho de Juiz Presidente do T ibunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Agravante: Federaçãe Espírita Umban-dista do Estado do Rio de Janeiro e Hos-

pital Maternidade Espírita Umbandista.

Agravado: Jorge de Rezende Bastos
Advogados: Doutores Alfredo C. Gomes e Jorge Ferreira Lima.

AI — 4149-77

Agravo de Instrumento de Despacho

de Luiz Presidente do T. ibunal Posicinal

de Juiz Presidente do T ibunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Agravante: Amauri Teixeira Nóbrega Agravado: E. P. Humbert S. A. —

Ernos Industriais

Agravado: E. P. Humbert S. A. — Fornos Industriais. Agravados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Leon Geisler. RR — 2853-77 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da egunda Região

Recorrente: Espólio de José Araújo de Oliveira. Recorrido: Casa Anglo Brasileira S. A.

Modas Confecções e Bazar. Advogados: Doutores Antonio da Costa

Neves Neto e Plínio de Moraes Leme

RR -- 3563-77 Recurso de revista de decisão riounal Regional do Trabatho Quarta Regiao.

Recorrente: Indústrias Mecheuetto S.A. Recorrido: Terezinha Alvaro Maciel Advogados: Doutores Jose Alberto Alperto Couto Maciel e Alino da Costa Montei-

RR - 4059-77 Recurso de revista de decisão do rounal Regional do Trabatho da Tribunal Quaria Regino.

hacorrente: Luiz Carlos dos Santos hacorrido: Aços Finos Piratini S.A. Auv.ganos: Loutores Beatriz Flores dos Santos e Geraldo T . Milber.

RG — 4010-77 Recurso de revista de chcisão do rounal Regional do Trabarho da Triounal Regional do Trabaih Segunda Regiao. Recorrente: Ludovico Rodrigues

Recerrido: Sitio São Roque (Silvio Ne-

ves Pereira). Advogauos: Doutores Ulisses Riedel de Resence e Ulisses Nuti Mo.eira.

кк -- 5025-77 Recurso de revista de decisão do ribular Regional do Trabalho da Tribunai

Quarta Região. Recorrente: Cláudic Costa e outro Recorrido: Companhia Souza Cruz Indústita e Comercio.

dúsicia e Comercio.
Advogados: Doutores Alino da Costa
Moniero e Lasier Costa Martins.
RR -- 5035-77
Recurso de revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho de
Primeira Região.

Primeira Regiao.

Recorrente: AGCS — Indústrias Gráficas S. A.

Recor.ido: Jesuíno Deocleciano de Sou-

Advogados: Doutores Neif Antonio
Alem rano e Paulo Cesar Costeira.

RR — 5105-77

Recurso de revista de decisio riounal Regional do Trabalho decisão Triounal Terceira Região

Recorrente: Banco do Estado de Minas

erais S. A. Recorrido: Arcênic José Lobato Advogados: Doutores Afrânio

Ratiographic All Advogados: Boutores Afrano Vi Furtado e José Torres das Neves. RR — 5115-77 Recurso de revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho Segunda Região.
Recor ente: Fundação Instituto Brasi-

leiro de Geografia e Estatística — IBGE. Recorrido: Elidio de Oliveira Coutinhe

Advogados: Doutores Newton Gonçalves Rabello e Cássio Pinto Cesar Júnior Relator: Exmo. Senhor Min Senhor

Raymundo de Souza Moura.

AI — 3956-77

Agravo de Instrumento de Despace de Juiz Presidente do T. ibunal Regional do Trabalho da Segunda Regiao.

Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Agravado: João de Castro Primo

Advogados Douto es Carlos H. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende. AI — 4093-77

Agravo de Instrumento de Despacho de Juiz Presidente do T. ibunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Agravante: Real Auto Onibus S. A. Agravado: Sindicato des Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio e Janeiro. Advogados: Doutores A. Mário Ten-

reiro e Nilton Pereira Braga.

AI — 4204-77
Agravo de Instrumento de Despacho

Juiz Presidente do T ibunal Regional T abalho da Quarta Região. Agravante: S. A. Moinhos Rio Grandense

Agravado: Waldir Luiz Beneditto Advogados: Doutores Otacilio Linden

RR — 2360-77

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da

Recorrente: Transportes 1001 S.
Recorrido: Jorge Raimundo Fo Raimundo Fonseca

Advogados: Doutotes Salvador da Cos-

Advogados: Douto es Salvador da La Brandão e Adiba Camis.

RR — 3421-77

Recurso de revista de decisão

Tribunal Regional do Trabalho

Recurso de revista de decisao do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. Recorrente: José Simões Recorrido: Fazenda Nacional (Com-panhia Brasileira de Cimento Portland Perus).

Advogados: Doutores_Ulisses Riedel de Resende e Henrique Fagundes Filho. RR — 3948-77

Recurso de revista de decisão ribunal Regional do Trabalho

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Recorrente: Victor Geamal Recorrido: CONTAL — Projetos Engenharia e Construções S. A. Advogados: Doutores Victor Geammal e Antonio Luiz de Castro Reis.

RR - 4.721-77

RR — 4.721-77

Recurso de revista de decisão do TRT
da 3.ª Regao

Recorrente — Banco Itaú S. A.

Recorrido — Warlace Gino Soares

Advogados — Drs. Paulo Henrique de
Carvaino Chamon e Mauro Tribau de

Silva Almeida

RR - 4.978-77: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região Recorrente — Light — S.riços de Ele-

tricidade S. A.
Recorrido — Helio de Lima Pinto
Adogados — Drs. Céilo Sila e Ulisses

Riegel de Resende RR — 5.080-77 Recurso de revista de decisão do TRT

da 5.ª Região

Recoriente — Petróleo Brasileiro S

RDRa.

Recorrido — Ana Santos Araújo Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ruy Conceição Peareira RR — 5.111-77; Recuiso de revista de decisão do TRT

da 1.ª Região
Recorrente — Sebastião Carlos Fagundes d. Paula

Recorrido - Consórcio Técnico Cmel Estrela

Advogados - Drs. Luiz Antonio B. Lorenzoni e José Augusto Caúla e Silla Relator - Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

AI — 3.952-77

Agravo de instrumento de despacho de Juiz Presidente do IRI da 1.º Regido Agravante — "Codiria" — Maquinas e Acessórios S. A. Agravado — Sepastilo Bernardo e ou-

Advogados — Drs. José da Fonseca Martins e Alino da Costa Monteiro AI — 4.122-77:

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Paesidente do TRT da 9.º Região Agravante — AGROBRAS — Plane-jamento e Administração Ltda. Agravado — Jo. dão Francisco Moreira

e outros Advogados — Drs. Paulo Nazareno Roriz Guimarães e Roberto Barranco AI — 4.153-77:

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4. Região Agravante — Conceição Ribeiro Fer-

Agravado - Metalúrgica Três Coroas S. A. (E. Gerdeu S. A. — Administra-ção e Participações

Advogado — Drs. A mo da Costa Mon-teno e Renato J. B. de Bicca RR — 2.753)-77:

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Regiao
Recorrente — M. Jorpel — Papels in-

dustriais e Impregnados S. A Recorrido — Waldomiro Crema Advogadose Drs. José Roberto de Ar-ruda Pinto e Ulisses Riedel de Resende RR —3.556-77:

Recurso de revista de decisão do TRT

da \$4 Região
Recorrente — Nair Goulart
R corrido — Conf.: ções Wolens S. Advogados — Drs. Maric Chaves e Ri-

cardo Leão RR — 4.058-77: Recurso de revista de decisão do TR1

da 4.ª Região Recorrente — Expresso Maracaná Limitada

Lecorrido — Mário Vargas de Souza Advogados — Drs. Odair Menaré Jor-e Carlos Alberto Pires de Mirauda

RR — 4.487-77.

Accurso de revista de decisão do TRT a 1.ª Região Recorrente — Patrimônio — Associa-

ção de Poupança e Empréstin.os Flumi-minense e Angela M. de O. Gabrisch Recorrido — Os m.smos Advogados — Drs Carlos E. A. Lopes

e Mauro S. Ribeiro

RR - 4.844-77;

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente — Mosca Silva Recorrido — Massa Falida da Compa-nina Carloca Industrial Advogados - Drs. Alino da Costa

Monteiro e Luiz Ota/o Medina Maia RR — 5.027-77: Recurso de revista de decisão de 4.º

Região Recorrente — Nérgio de Sauza Brandão

Recorrido — Carrocerias Eliziário SA —Indústria e Comércio Advogados — Drs. Alino da Costa

Monteiro e Dante Rossi
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Al - 1.512-77: Agravo de Inst. uento de despacho de Juiz Presidente de TRT da 5.ª Região Agravante — Editora Abro.hos Ltda. Agravado - Adilson Caidoso dos San-

te,

Advogado — D.S. Renato Mário Porges Simões e Antonio Vitehab Betura
AI — 1.840-77.
Agravo de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do TRI da 7.8 Região

Agravante — Cardos Alberto Eloy de He landa

Agravado — Livraria José Olympio Editora S. A.
Advogados — Drs. Tarcisio Leitão e Tarcila M. Zaranza de Carvalho
AI — 3.972-77:

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.º Região Agravante — Banco do Estado de Mi-Agravado - Dionisio Pereira

Advogado — Drs. Afrànio Vielra Furtado e Fernando Otávio de Paiva Mari-

RR -4.416-77:

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região Recorrente — Companhia Municipal de

Transportes Coletivos
Recorrido — Lázaro da Silva
Advogados — Drs. Décio de Jesus Borges da Silva e Ulisses Ruedel de Resen-

RR - 4.493-77:

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.º Região
Recorrente — Admardo Martins da

Silva e outros
Recorrido — Rede Ferroviária Federal
S A. — 7.ª Divisão Leopoldina
Advogados — Drs. Alice A ves da Silva e Eduardo Sérgio de Lima

RR — 4.596-77: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente — Fazenda Duti e outros Advogados — Drs. Marigiilo Camargo

Braga e Raul Schwinden
RR — 4.849-77:
Recurso de revista de decisão do TRT
da 9 a Região

Recorrente — Hospital São Lucas SA. Recorrido — Renato Schwansse Faucz Advogados — Drs. João Régis Gass-

bender Teixeira e Maria Helena Men-

dença Pitta

RR — 5.003-77:
Lecurso de revista de decusão do TRT
da 2.ª Região

Recorrente -- Mateus do Nascimento e

Recorrido — Companhia Melhera-mentos de São Paulo — Indústrias de

Ad cgados — Dra. Lonrenço João Cor-diol e Paulo de Tarso & Magalhães Go-

RR - 5.028-77: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
Recorrente —Unibanco — União de

Recorrente —Unibance Bancos Brasileiros S. A. Recorrido - Marione Rodrigues Mar-

ques Advogados — Drs. Tito Elávio Aúde e Tarso Fernando Genro e José T. das Neves

RR — 5.117-77:
Recurso de revista de decisão do TRT
da 2ª Região

Ca 2.ª Região
Recte -- Benedito Pinto de Llma
Recorrido -- Máquinas Excelsior Indústria e Comércio S. A.
Advogados -- Drs. Pedro Dada e Alcir de Toledo Leite.
Brasilia, 17 de março de 1973 -- Jorge Aloise, Secretário da 1.ª Turma.

TERCEIRA TURMA

Intimação

TST-2278/78 (AI-1462/77)

Agravante: M. Dedini S/A - Participações - Divisão Cerâmica Agravado: Vilson Cândido

Ao Dr. Juracy Galvão Júnior

O agravante, por intermédio do advogado acima citado, fica ' intimado a efetuar no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento do preparo para o Supremo Tribunal Federal.

Embargos Deferidos

RR-3548/76

Embargante: Light - Serviços de Eletricidade S/A

(Dr. Célio Silva)

Embargado: Ermília Tedoldi Martins

(Dr. Everaldo Martins e Dr. Alino da Costa Monteiro) • Despacho

A Turma conheceu e deu provimento à revista da autora, para determinar o restabelecimento da sentença de 1º grau.

Discute-se, no processo, a equiparação salarial do reclamante, e posteriores majorações atribuidas ao paradigma,

Pede embargos a ré, sustentando contrariedade à Súmula 23 e violação dos arts. 836 e 896 da CLT, 153 § 3º da Constituição Federal bem como divergência jurisprudencial.

Diante da possibilidade de verificação das violações ' apontadas defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intimem-se.

Brasilia, 14 de março de 1978

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para impugnação Ao Dr. Everaldo Martins e Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1957/77

Embargante: Mecânica Victori Ltda.

(Dr. Francisco D. Cordeiro Pimpão)

Embargado: Tânia Regina Mello Cardoso (Dr. Antonio Camelo Irmão)

Despacho

A Turma conheceu da revista da autora e no mérito, deu' provimento para determinar o pagamento das horas excedentes de 6 diárias. A empregada é telefonista e a Turma aplicou o art. 227 §

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 460 do apor e divergência jurisprudencial, eis que a Turma teria julgado de ' forma "ultra-petita".

Diante da possível violação do dispositivo invocado defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intimem-se.

Brasilia, 14 de março de 1978

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para impugnação Ao Dr. Antônio Camelo Irmão

RR-3267/77

Embargante: Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio

de Janeiro - CTC/RJ

(Dr. A. Bernardino de Campos)

Embargado: Benedito da Silveira

(Dr. Alino da Costa Monteiro) Despacho

A Turma conheceu e deu provimento à revista do autor decidindo que ocorre alteração unilateral, vedada pelo art. 468 da CLT, quando a empresa determina que as folgas do empregado, durante sete anos gozadas alternadamente aos sábados e aos domingos, passem a ser gozadas somente às sextas-feiras e'

Nos embargos a ré sustenta conflito pretoriano que ' autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento ' com abertura de vista à embargada para impugnação.

Intimem-se.

Brasilia, 14 de março de 1978

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para impugnação Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1486/77

Embargantes: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Ronaldo Carva-

lho Leite

(Dr. Lino Alberto de Castro e Dr. Heitor Francisco Go mes Coelho)

Embargados: os mesmos

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco apenas no que se refere as horas extraordinárias en no mérito, deu-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento das 7a. e 8a. horas, decidindo que a gratificação de balanço, no caso, contratual e que as horas extras do sub gerente (7a. e 8a. horas) que percebe gratificação de 1/3 já estão remuneradas pela mesma gratificação de função.

Pedem embargos ambas as partes.

O Banco alega violação do art. 457 e 896 da CLT e di-' vergência jurisprudencial.

O reclamante sustenta violação do art. 224 § 2º da CLT e conflito pretoriano.

Mas o Banco não enfrenta a fundamentação do acórdão da Turma no que tange à ajuda de custo enquanto a impugnação da natureza salarial da gratificação de balanço implica reexame de ma téria fática.

A tese do reclamante, por outro lado, está superada pe la iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal.

Indefiro ambos os embargos.

Intimem-se.

Brasilia, 14 de março de 1978

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-2257/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina

(Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado: Margarida Monteiro Bastos e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu da revista dos reclamantes, e no mérito, deu provimento parcial para determinar que a REDE faça as folhas de pagamento e as remeta ao INPS.

Nos embargos a ré alega violação dos arts. 896 da CLT, 110, 125 I e 153 § 2º da Lei Maior, 113 do CFC e Decreto Lei 956/ ' 69 bem como divergência jurisprudencial.

Mas não ficaram demonstradas as mencionadas violações constitucionais e legais, restando, no que tange à divergência jurisprudencial.

Mas não ficaram demonstradas as mencionadas violações constitucionais e legais, restando, no que tange à divergência jurisprudencial, desfundamentados os embargos, diante da iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 14 de março de 1978

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-3114/77

Embargante: Fundação Serviços de Saúde Pública

(Dr. Luiz Carlos Pujol)

Embargado: Luciano Gonçalves Coelho

(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Degacho

A Turma conheceu da revista do reclamante, no que se refere ao item da aplicação do Dec. Lei 779/69 à Empresa, ao salário' complessivo e ao regime de plantões decidindo, no mérito, quanto a aplicação do Dec. Lei 779/69 à reclamada, negar-lhe provimento; e dar-lhe provimento, em parte, para restabelecer a decisão de 1° grau, nos itens referentes às horas extras relativas à jornada normal bem como as assim consideradas nos períodos de plantão; quanto! à revista da reclamada, unanimemente, dela não conhecer.

Ficou assentado que é nula a Cláusula que estipula salário complessivo e que não possui analogia com a situação prevista! no § 2º do art. 224 da CLT a do médico que permanece de sobre-avi-SO.

Pede embargos a Fundação ré alegando violação dos arts. ' 457, 896, 4° da CLT e 153 § 2° e 3° da Carta Magna, bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não fo ram demonstradas e a divergência invocada não pe hábil diante da iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 14 de março de 1978

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-3296/77

Embargante: Banco Econômico S/A

(Dr. José Maria de Souza Andrade)

Embargado: Nildo Carvalho de Menezes Caldas

(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e, no mérito, deu provimento para julgar procedente a reclamatória, decidindo que a gratificação em exame possue natureza salarial, dada a continui dade com que foi paga.

Pede embargos o Banco réu, alegando violação do art. '

896 da CLT e divergência jurisprudencial.

Mas os argumentos do embargante não enfrentam a fundamentação do acórdão no que tange às consequências derivadas da ' habitualidade da gratificação.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 14 de março de 1978

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

Embargante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos

(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Geraldina Lopes

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

A Turma por unanimidade não conheceu da revista da empresa aplicando ao caso o disposto na Súmula 51 do TST.

Discute-se no processo a complementação de aposentadoria deferida pelo Aviso 64, da reclamada, e as posteriores nor-' mas regulamentares as quais passaram a exigir que a condição de 30 anos de serviço diz respeito ao tempo de serviço contado somente na própria empresa, a C.M.T.C.

Pede embargos a ré, alegando conflito pretoriano, que, no entanto, não prospera diante da Súmula 51 do TST.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 14 de março de 1978

Assinado Ministro Barata Silva .

Presidente da 3a. Turma

TST- AI-834/77

(Ac. 3a. T. 2546/77)

Recurso Extraordinário

Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. -CELESC

Advogado: Dr. Mauri Dirceu de Araújo Gomes

Recorridos: Antonio Marchi e outros

Advogado: Dr. Osny Ramos

9a. Região

Despacho

A Recorrente insurge-se contra o acórdão de fls. 78/79, acusando-o de infringir os arts. 160, I, da Constituição Federal, 2º e 468, da CLT.

O acórdão recorrido negou provimento ao agravo de ins-' trumento, que visava destrancar o recurso de revista interposto 'contra a decisão do E. TRT da 9a. Região, entendendo que não estavam comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

No recurso extraordinário, sustenta-se a validade da alteração empreendida pela Recorrente nas condições de trabalho dos'

A matéria discutida e versada no apelo extremo tem a ver com o mérito da reclamatória, que não foi apreciado pelo acórdão recorrido. Este se limitou a verificar as condições de admissibil<u>i</u> dade do recurso de revista, concluindo por sua ausência.

Incabivel, pois. o recurso extraordinário (Súmula 282 do Supremo Tribunal Federal)

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, 14 de março de 1978.

Assinado Ministro Renato Machado

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Brasilia, 16 de marco de 1978

Ma. das/Gracas Calazans Barreira Secretaria Substituta da 3a. Turma

TST - RR - 3719/76(Ac. 3a. T. 2650)

Recurso Extraordinário

Recorrente: Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. -

SOFUNGE

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Recorridos: José Paes Leme e outros

Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Despacho

Os Recorridos apresentaram reclamação pretendo, entre outras coisas, que horas extraordinárias habitualmente trabalhadas viessem a integrar seus salários, para o fim de cálculo do 13º salário.

Esse direito, totalmente reconhecido na decisão de primeiro grau (sentença de fls. 227/229), veios a sofrer algumas restrições no acórdão regional (fls.249/254).

Foram interpostas revistas por mabas as partes, sen do que a dos ora Recorridos, entre outros fundamentos, se embasava em infringência do Prejulgado nº52, pela decisão regio

As revistas não foram conhecidas, ao entendimento ' de que o Tribunal Regional aplicara a Lei 605, de 1949, na ' sua literalidade, bem interpretando o Prejulgado nº52 (fls. ' 288). Isso porque distinguira horas extras habituais de horas suplementares.

A Recorrente apresentou recurso extraordinário fls. 291/300, cujo andamento ficou sustado, face e embargos e agravo regimental, nos quais os Recorridos pretendiam que todas as horas excedentes à jornada legal de trabalho viessem a ser computadas para fins de cálculo de 13º salário.

O recurso extraordinário é interposto pretendendo ' apoiar-se nos artigos 8º, XVII, "b", 6º, parágrafo único, 43, 142 e seu § 1º e 153, §§ 2º e 4º, da Carta Magna e desdobra se emduas linhas de raciocínio, a saber:

a) uma afirmação: a incinstitucionalidade genérica! dos prejulgados e a revogação dos parágrafos do artigo 902, da CLT, que permitiu fossem baixados com força vinculativa.

b) outra: sustentando a inconstitucionalidade específica da tese firmada no Prejulgado nº 52.

De inicio é necessário afirmar-se que a ementa transcrita no recurso extraordinário, como sendo a do acórdão recorrido (fls. 292, caput), é completamente diversa da ementa real do acórdão (fls. 288, caput). É verdade que a real ementa do acórdão não se presta tão bem ao raciocinio constan do recurso, mas o erro de transcrição não é de ser levado em conta devido à grande quantidade de casos análogos, nos quais a Recorrente se tem insurgido contra as decisões deste Tribu-

Examinar-se, neste processo, se o Prejulgado nº52 ' tem ou não força vinculativa, é totalmente despiciendo. Tal prejulgado, na decisão regional foi mencionado simplesmente como jurisprudência predominante e, aí, distinguiu-se entre ' horas extras habituais e horas suplementares. Em virtude disso, quem se insurgiu foram os Recorridos, os quais pretendiam que todas as horas excedentes à jornada legal fossem compu tadas.

Quanto à afirmação de que a tese constante do Prejulga do n° 52 contraria o texto da Carta Magna, falece totalmente de razão a Recorrente.

As decisões desta Justiça Especializada, ao ver da Recorrente, contrariariam o art. 7º, da Lei nº 605, de 1949, con sequentemente, haveria eiva do vício vedado pelo § 2º, do art.' 153, da Constituição.

Sem razão a Recorrente, porquanto não há o menor atrito entre as disposições da Lei nº 605 e as do Prejulgado nº52.

Dispõe a Lei que as horas "suplementares", e, portanto não costumeiras, não habituais, não devem ser computadas para '

efeito de repouso remunerado. O Prejulgado nº 52 afirma que devem ser consideradas, no cálculo do repouso remunerado, as horas extras habitualmente prestadas, caso em que são integrantes do salário do obreiro, de rotina e obrigatórias, impostas ao ' arrepio do disposto no art. 59, da CLT, não podem ser conceitu adas como suplementares. Não há, portanto, repete-se, atrito entre o Prejulgado nº 52 e a Lei nº 605, já mencionada, antes' conciliação com os arts. 58, parte <u>in fine</u>, e 59, da CLT.

Não se pode perceber, ainda, a menor discrepância en* tre a decisão atacada e as garantias constantes, dos $\S\S$ 3º e $\overline{4}$ º do artigo 153, antes mencionado.

Razão também não tem a Recorrente, quando afirma que este Tribunal, ao considerar que as horas extras habitualmente prestadas se integram na remuneração, está legislando.

Interpretar a lei de forma razoavel ou não; coou incorreta, lógica ou ilógica, não é legislar. Acrescente se qua a interpretação dada seguiu os bons principiosde her menêutica e foi a melhor possível. O TST, portanto, ao assim ' decidir, não extravassou os limites de sua competência, como ' quer a Recorrente.

É de se acentuar, ainda, que, recentemente, aprecian do caso análogo, assim decidiu o Venerando Supremo Tribunal Fe deral.

> "Repouso remunerado. - Cômputo de horas extras habitualmente prestadas no cálculo do repouso remunerado. - Inexistência de ofensa a texto constitucional.-Agravo regimental não provido". - (Ag.71.817, Rela tor o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin, decisão! unânime do Tribunal Pleno, in Diário da Justiça 03/03/1978, pág. 969, la. coluna).

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasilia, 13 de março de 1978.

Assinado Ministro Renato Machado.

Presidente do TST.

Notificação

Ao recorrido por 5 (cinco) dias, para Impugnação.

(art. 543 - Código de Processo Civil)

RR-794/77 (RE-11780/77)

Recorrente: Marly Serpa Fortes e Outros

Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. "Ao Dr: Márcio Gontijo.

Brasilia, 17 de março de 1978.

Maria flas Graças Calazans Barreira

Secretária Substituta da 3a. Turma.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 12-78

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de uas atribuições le-

riabanio, usando de das atribuições le-gais e regimentais, resolve: Conceder exoneração a Loise Dunzar. Machado Gonçalves do cargo de Direto-ra do Serviço de Acórdãos a partir de dia 31.1.78.

Dê-se ciência.
Publique-se no DJ e BI
Brasília, em 31 de janeiro de 1978. —
Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

PORTARIA DG-GP-17-78

O Presidente do Tribunal Superior de Trabalho, usando de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto no Decreto 81.383-78, resolve:
R ajustar em 38 % (trinta e oito por cento), a partir de 1º de março de 1978 c, valores ca gratificação pela representação de gabinete deste Tribunal Superior do Trabalho.

perior do Trabalho.

Publique-se no DJ. e BI.

Braília. 16 de março de 1978.

Renato Machado, Ministro Presidente do

ATO Nº 23-78

O Presidente do Tribunal Superior do O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no interno e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 13-78, resolve:

Vom ar Mylson José Gama, em virtude de habilitação em Concurso Públi-

co, realizado pelo DASP. e observada a rigorosa crdem de classificação indica-da pelo referido Departamento, para cocer em caráter efetivo, o cargo de Datilógrafo — Classe "A" — referencia 16, do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em claro existente na lotação lotação Publique-se no "Diário da Justiça".

Brasilla, em 8 de março de 1978. — Renato Machado. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

ATO Nº 28-78

O Presidente do Tribunal Superior de Trabalho, usando de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o servidor Tarso Magnus da Cunha Frota Junior, das funções de membro da Comissão de Progressão e

Acesso.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ. e BI.

Brasília, 17 de março de 1978. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

ATO Nº 29-78

O Presidente do Tribunal Superior do Traba'ho urando de suas atribuições legais e tando em vista a Resolução Administrativa nº 4-77. resolve: (Designar o servidor Aray de Paula Xavier, para funcionar como membro da Comissão de Progressão e Acesso. Dê-se ciência.

Publique-se no DJ. e BI. Brasilia. 17 de março de 1978. Ronato Machado, Ministro Presidente do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 60 DE 20 MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso de suas atri-

do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Dispensar a Doutoia Hilda Vieira da Costa, Juiza Substituta da Justiça do Distrito Federal, cas tunções de Auxiliar na 3.º Vara de Famíl.a, Órfãos e Sucessões, a partir do dia 16 do més em curso.
Distrito Federal, em 20 de março de 1978. — Desembargador Lúcio Batista Arantes — Presidente.

? N.º 61 DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça O Presidente do Tribunal de Justica do Distrito Federal, no uso da competência que "a confere o artigo 94 da Lei n. 3.7 de 14 de abril de 1960 e do artigo 68 do Decreto-lei n.º 5.527, de 31 de dezembro de 1945, resolve:

Designar a Doutora I.la Pimenta Duarte, Juíza Substituta da Justica do Distrito Federal, para, a partir do dia 16 do corrente mês, prestar auxílio nas 1.ª e 3.ª Varas de Família, órfãos e Su cessões.

Distrito Federal, em 20 de março de 1978. — Desembargador Lúcio Batista Arantes — Presidente.

ATO N.º 62 DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do O Presidente do Tribunal de Justiça de Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 94 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960 e do artigo 68 do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1978, resolve:

Designar o Doutor Natanael Caețano Fernandes, Juiz Substituto da Justica do Distrito Federal, para, a partir do dla 17 do corrente mês, prestar auxílio na 3.º Vara Civel.

Vara Civel.

Distrito Federal, em 20 de março de 1978. — Desembargador Lúcio Batista Arantes — Presidente.

ATO N.º 63 DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 94 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960 e do artigo 68 do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, resolve:

Designar o Doutor Mauro Renan Bittencourt, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 16 do mês em curso, prestar auxilio na 8.º Vara Civel, sem prejuízo do auxilio que vem prestando na 7.º Vara Cível.

Distrito Federal, em 20 de março de 1978. — Desembargador Lúcio Batista Arantes — Presidente.

ATO N.º 64 DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 94 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960 e do artigo 68 do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, resolve:

Designar o Doutor Petrúcio Ferreira da Silva, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 17 do mês em curso, prestar auxílio na 1.º Vara da Fazenda Pública, sem prejuízo de suas funções na Vara de Execuções Criminais

Distrito Federal, em 20 de março de 1978. — Desembargador Lúcio Batista Arantes — Presidente.

RETIFICAÇÕES

ATO N.º 54, DE 9 DE MARÇO DE 1978

Publicado no Diário Oficial da Justica de 14 de março de 1578, às fis. 1296, onde se lê: o artigo 19 da Lei n.º 3.754, Leia-se: o artigo 20 da Lei n.º 3.754.

Ubirajara Emmerich Monteiro, Diretor da Coordenadoria do Pessoa!.

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA 5º SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE MANÇO DE 1978

Presidencia do Exmo Senhor Desem-

Presidencia do Exmo Senhor Desembargador Presidente da bargador Duarte de Azevedo. Segundo Subprecurador-Geral da Justiça: Doutor José Júlio Guimarães Lima. Secretária: Bacharela Maria da Conceição Macedo de Souza.

As quatorze horas e quinze minutos, sob a presidência do Exmo. Senhor Desembargador Presidente da Turma. — Desembargador Duarte de Azevedo, Presidente da Turma.

aberta a sessão, presentes es Exmos. Senho es Desembargadores Waldir Meuren e Antonio Henório Pires. Após a leitura e aprovação da ata da Sessão anterior foram chamados a julgamentos os seguintes processos:

Habeas Corpus

Nº 2275 Distrito Federal — Rela-r. Schembargada i Duarte de Azevedo Impetrante: Swami Otto Barbosa. --Nº 2275 Paciente: João Paixão e Arones Siqueira de Assis.

Decisão: Prejudicada a impetração. —

Decisão unânime".

Recurso em Sentido Estrito

Nº 351 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Recurrente: Dejair Carlos Carvalho — Recorrida: Justica Pública. Decisão: "Após os votos do Relator e do Primeiro Vogal, negando povimento ao recurso, pediu vista o Segundo Vo-gal". Nº 351 — Distrito Federal

Apelações Criminais

Nº 3493 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Revisor: Desembargador Waldir Meuren — Apelante: Tokiva Ofugi — Apelada: Justiça Pública.
Decisão: "Provida, parcialmente, para ser ju gada extinta a punibilidade. Decisão po maioria".
Nº 3564 — Distrito Federal — Rela-

Nº 3564 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Apelante: Flávio Freitas Phelipe — Apelada: Justiça Pública. Decisão: "Após os vots do Relator, negando provimento e do Primeiro Vogal, provendo parcialmente o apelo, pediu vista o Segundo Vogal".

Apelações Civeis

Nº 5192 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Revisc: Desembargador Waldir Meuren — Apelante: Maria José da Costa — Apelante: Por o vora da Silva. Decisão: "Negou se provimento, por majorio"

majoria''

Maioria...

Nº 5416 — Distrito Federal — Relator:
Desembargador Duarte de Azevedo —
Apelante: Juracy Queiroz Medeiros —
Apelado: José Mendes de Araújo.
Decisac: "Provida, parcialmente. à unanimidade".

nimidade".

Nº 5428 — Distrito Fede al — Relator:
Desembargador Duarte de Azevedo —
Apelante: S. O. S. Médico Cirúrgico
S. A. — Apelados: Ja delino Rodrigues
Alves e Nilson Barbosa da Silva.

Docisão: "Provida, parcialmente, nos
termos do voto médic proferido. Relator
designado: Desembargador Waldir Meuren"

ren".

Por ocasião do julgamento das Apelações Criminais números 3493 e 3564 usaram da palavra os Doutores Nilson Bernardes Curado e Ped o Gomes Moreira.

Ac terminar a Sessão o Desembargador Antonio Honório Pires pediu a palavra para justificar não ter ainda proferido voto no pedido de vista na Apelação Cível número 5407, em virtude de não haver recebido os votos traduzidos da taquagnifia.

O Desemba gador Waldir Meuren usou

não haver recebido os votos traduzidos da tanuagrafía.

O Desemba gador Waldir Meuren usou da palavra para solicitar ao Presidente da Turma entendimento junto ao Desembargador Presidente do Tribunal a respeito da carência de pessoal de que vem se ressentindo a Taquigrafía, tendo o Desembargador Antonio Honório Pires depois da dado o testemunho do grande empenho e capacidade dos taquigrafos, endossado o pronunciamento do Desembargador Duarte de Azevedo prometeu a feitura de expediente à Presidência do Tribunal a respeito da matéria.

A Sossão encerrou-se às dezeito horas e quinze minutos. Eu, Maria da Conceição Macedo de Souza, Secretária Substituta da Primeira Turma do Tribunal de Justiça, lavrei e datilografei a pesente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente da Turma. — Desembargador Duarte de Azevedo, Presidente da Turma.